

Proc. Administrativo 24- 1.417/2022

De: Danila S. - SEADM-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Rodolfo F.

Data: 15/03/2023 às 13:32:36

Setores (CC):

GP

Setores envolvidos:

GP, SEADM, SEADM-DLC, SEDUC, PROC, PCR, TSRA, SADM, SCE, SCFA, SCB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAPELARIA EDUCAÇÃO

Prezado, segue edital para sua assinatura.

—

Danila Domingues A. Sanguinetti

Escrituraria

Anexos:

EDITAL_PREGAO_PRESENCIAL_N_10_2023_AQUISICAO_DE_MATERIAL_DE_PAPELARIA_PARA_A_EDUCACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Rua Capitão Pinto de Melo, n.º 485 - Centro - CEP: 18720-000, Paranapanema/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.092, Decreto Municipal n.º 1.261/2013, suplementarmente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Paranapanema **às 09h00min do dia 29 de março de 2023**.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- IV – MODELO DE PROCURAÇÃO
- V – MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- VI – MODELO DE DECLARAÇÃO - ENQUADRAMENTO DE ME E EPP EM CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006;
- VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- VIII - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA;
- IX - MODELO DE DECLARAÇÃO - DA CONVENÇÃO ARBITRAL;
- X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de papelaria para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino**, conforme Anexo I - Termo de Referência.

2.2 - As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3 - DOS PREÇOS

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 4.710.380,04 (quatro milhões setecentos e dez mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2 - Os valores indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Paranapanema e o vencedor do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Paranapanema não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Decreto Municipal n.º 1.261/2013.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;

5.2.2 - De quem estiver sob processo de falência, judicialmente decretada;

5.2.3 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranapanema, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, nos termos da Súmula 51 TCE/SP;

5.2.4 - Sob a forma de consórcio;

5.2.5 - Estrangeiras que não funcionam no País;

5.2.6 - De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993.

5.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo IV**, acompanhado de cópia do documento de identidade do signatário para confrontação da assinatura, nos termos do art. 3º, da Lei 13.726/2018 ou com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no caso de Sociedade Anônima e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, cópia do respectivo **contrato social ou estatuto** (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **Anexo II** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

b) **Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo constante do ANEXO VI do Edital), quando assim enquadrada e a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar n.º 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate. **Referida declaração, TAMBÉM, deverá estar fora dos envelopes n.ºs 1 e 2.**

6.8 - Encerrada a etapa de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.9 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<u>ENVELOPE N.º 01</u>	<u>ENVELOPE N.º 02</u>
Prefeitura Municipal de Paranapanema PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023 RAZÃO SOCIAL CNPJ (PROPOSTA COMERCIAL)	Prefeitura Municipal de Paranapanema PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023 RAZÃO SOCIAL CNPJ (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

7 - ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - Acompanha este ato convocatório, modelo de FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA - ANEXO III, que deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- dados cadastrais da licitante;
- assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- indicação obrigatória do preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, acompanhado do preço global da proposta e por extenso;
- indicação da MARCA dos produtos;
- indicação do número do CNPJ da empresa e da Inscrição Estadual;
- indicação do representante legal investido de poderes para firmar a ata de registro de preços referido no item 12.

7.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, em algarismos arábicos e escritos por extenso, com **02 (duas) casas decimais**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.4 - Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, o frete e todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.5 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.6 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação.

7.7 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 48 II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93).

7.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 1092 e da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

7.9 – Com a finalidade de tornar mais célere a realização do certame, dada a grande quantidade de itens licitados, os licitantes deverão apresentar também, dentro do envelope nº 01 (Proposta), em PEN DRIVE gerado através do Sistema Kit Proposta disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Paranapanema.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

8.4 - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

8.5 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes que ofertarem menores preços, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar dentro do envelope n.º 02 - habilitação os seguintes documentos:

8.5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 - *Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" do subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.*

8.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 da Lei 8.666/93):

a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;

b) **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) **Prova de regularidade** para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) **Prova de regularidade** para com a **Fazenda Estadual** em relação aos Tributos Estaduais, inscritos em dívida ativa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) **Prova de regularidade** para com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

f) **Prova de regularidade** para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) **Prova de regularidade** perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Acessar o link www.tst.jus.br/certidão)

g1) A Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

8.5.3 - Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93):

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

8.5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até **180 (cento e oitenta)** dias da data da abertura da licitação;

a1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

b) **DECLARAÇÃO ANEXO V** - Declaração da licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei n.º 9.854/99 e no Decreto n.º 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo Anexo V;

8.5.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta presente alguma restrição** (LC n.º 123, art. 43, *caput*).

8.5.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123, art. 43, § 1º).

8.5.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.1.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02 ou revogar a licitação (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

8.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.6.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.6.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua expedição.

8.6.3 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.6.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.6.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.6 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura Ata de registro de preços, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.

8.6.7 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.6.8 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.6.9 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.5 e seguintes deste edital.

8.6.10 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.6.11 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

9 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2 - No dia, hora e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.

9.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

9.4 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do **Anexo II**. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇO) e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.7 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

9.8 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.9 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.8.

9.10 - Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.11 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.12 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, consignando-a em ata.

9.15 - Da quantidade total do item a ser adquirido, será reservado **5% (cinco por cento)** para disputa apenas entre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tiverem apresentado proposta para o mesmo,





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

conforme disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

9.15.1 - Somente será aplicado o disposto no subitem anterior se alguma das proponentes do item não for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.15.2 - Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte tenha apresentado proposta para o item, a quantidade total do mesmo será adjudicada para o licitante que ofertar a menor proposta.

9.16 - Se houver empate na cota em que tiverem participado Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o exercício de direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte (LC n.º 123/06, art. 44, "caput"), nos seguintes termos:

9.16.1 - Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123/06, art. 44, § 2º);

9.16.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123/06, art. 45, inc. I);

9.16.2.1 - Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC n.º 123/06, art. 45, § 3º).

9.16.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC n.º 123/06, art. 45, inc. III).

9.16.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 9.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n.º 123/06, art. 45, inc. II).

9.16.2.4 - O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando o menor preço da fase de lances não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.16.2.5 - Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de menor valor, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC n.º 123/06, art. 45, par. 1º).

9.17 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.18 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido melhor preço.

9.19 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.20 - Caso seja necessário a reserva da cota para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no item 9.15 da presente, serão realizadas duas fases de lances para o mesmo item, uma na qual participarão todas as empresas que ofertaram proposta para o item, inclusive as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte cujas ofertas sejam classificadas, obedecendo-se o disposto nos itens acima e outra





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

somente com a participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando também serão observadas as disposições acima para ordenação das propostas.

9.20.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que participar da primeira rodada de lances também poderá participar da segunda;

9.20.2 - Caso na primeira rodada de lances sagre-se vencedora Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Prefeitura poderá a ela adjudicar a totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;

9.20.3 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão, ainda, fazer uso do seu direito de preferência conforme disposições contidas nos itens 9.15 e seguintes desse Edital.

9.21 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.22 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

9.23 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 8.1.5 e seguintes deste edital.

9.23.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.23.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.24 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.25 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 11 deste instrumento.

9.26 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.27 - Quando cabível, as licitantes classificadas em primeiro lugar deverão, num prazo de **02 (dois) dias úteis** apresentar nova planilha contendo os preços readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor.

9.28 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.29 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.30 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 - As impugnações ou esclarecimentos deverão ser dirigidos ao subscritor do edital e protocolizados por meio do sistema “Prefeitura sem Papel”, disponível do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Paranapanema (<https://www.paranapanema.sp.gov.br>), não sendo aceitos por outros meios, devendo ser instruído com as cópias dos documentos necessários.

10.2.1 Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para impugnar.

10.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal n.º 1.261/2013 e no que couber e Anexo VI.

12.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.3. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 1.261/2013.

12.5. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

12.5.1. Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame.

12.5.2. Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

12.6. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.7. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa Detentora / Contratada terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

12.8. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora / Contratada poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12.9. A(s) Detentora/Contratada(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.10. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da formalização de Contrato e a emissão da respectiva Nota de Empenho;

- a) A Detentora da Ata de Registro de Preços, se for o caso, deverá assinar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) A assinatura do Contrato fica condicionada a atualização, pela Detentora/Contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas a Detentora / Contratada estará dispensada de atualizá-las.

12.11. A Detentora / Contratada que, convocada, recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

12.12. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis.

12.12.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

12.12.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.12.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.13 - Toda e qualquer divergência acerca da presente ou futura ata administrativa a ser celebrado pelo Município de Paranapanema, será, inicialmente, resolvido pela ARBITRAGEM, na forma do disposto na Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/96), em uma Câmara de Arbitragem cadastrada no Município de Paranapanema e escolhida por este e, posteriormente, junto ao Juízo da Comarca de Paranapanema, declarando, as partes, aceitarem expressamente como cláusula compromissória as disposições do presente, na forma da Lei Municipal nº 1.502/2022 e Decreto nº 2.403/2022.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 - O **PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de registro de preços objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

13.2 - A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da PREFEITURA, sendo que o prazo de entrega será de **05 (cinco) dias úteis** após recepção de cada pedido emitido pelo Departamento Competente.

13.2.1 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Secretaria de Educação, localizada na Rua Joaquim Vieira de Medeiros nº 1286, Centro, Paranapanema, correndo por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3 - O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

13.4 - Quando a DETENTORA DA ATA se recusar a entregar os produtos, será convocado, pela ordem de classificação das propostas registradas, os demais licitantes classificados com vistas à entrega do mesmo, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

13.5 - Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

13.6 - Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Contratada, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para substituir os rejeitados.

13.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a ata de registro de preços (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos, mediante apresentação e aceitação de nota fiscal, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo os produtos fornecidos, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

14.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

14.3 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente em vigor.

14.4 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

14.5 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela detentora da Ata, ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Paranapanema.

14.6 - A Prefeitura pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

14.7 - A Detentora da Ata deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

14.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

14.9 - O não-pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

15.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

15.3 - À detentora da ata total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida da Ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

15.4 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.5 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do item 15.4, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

15.6 - O atraso injustificado no início da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

15.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.8 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

15.9 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.10 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.11 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.6 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

16 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

17 - DAS INFORMAÇÕES

17.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 10h00 às 16h00, até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas por email a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 - A despesa decorrente de eventuais aquisições futuras correrá por conta de dotações próprias, junto ao orçamento programa vigente no município.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Paranapanema, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

19.2 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

19.3 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

19.4 - A Prefeitura do Município de Paranapanema poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

19.5 - A Administração, com fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optou por licitar o presente objeto de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando suplementarmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **PARANAPANEMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Paranapanema, 15 de março de 2023.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de papelaria para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

2 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

COTA AMPLA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	855	ALGODÃO - ALGODÃO EM BOLAS MACIOS E ABSORVENTES COM 100 GRAMAS.	UN	R\$ 6,70
2	1131	APAGADOR DE LOUSA (COMUM) - APAGADOR DE QUADRO E LOUSA DE GIZ; CORPO FEITO DE MADEIRA; MEDIDO MINIMO 18X8X4CM (CXLXA); COM BASE DE FELTRO; COM APOIO/PEGADOR PARA SEGURAR O APAGADOR.	UN	R\$ 5,04
3	323	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR DE QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE PLASTICO; MEDINDO 18 X 6 X 2 CM; COM BASE DE FELTRO; PACOTE COM 24 UNIDADES.	UN	R\$ 7,72
4	323	ROLO DE BARBANTE - BARBANTE CRU; UNIDADES COM 1 QUILO; ESPESSURA 4MM APROXIMADAMENTE; COMPOSIÇÃO 100% ALGODAO.	UN	R\$ 23,93
5	323	BEXIGA - PACOTE DE BEXIGA; TAMANHO 09; COR AZUL; CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE; MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 15,71
6	323	BALÃO BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES AMARELA - PACOTE DE BEXIGA AMARELA - CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE - TAMANHO 9 - MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 16,04
7	323	BALÃO BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES - PINK - PACOTE DE BEXIGA ROSA - CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE - TAMANHO 9 - MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 16,04
8	323	BALÃO BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES PRATA METALIZADO - PACOTE DE BEXIGA PRATA METALIZADA - CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE - TAMANHO 9 - MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 19,07
9	323	BALÃO BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES VERMELHO - PACOTE DE BEXIGA VERMELHO- CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE - TAMANHO 9 - MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 18,01
10	323	BALÃO BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES VERDE - PACOTE DE BEXIGA VERDE- CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE - TAMANHO 9 - MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 18,01
11	323	BALÃO BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES BRANCO - PACOTE DE BEXIGA BRANCO- CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE - TAMANHO 9 - MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 18,01

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12	323	BALÃO BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES LARANJA - PACOTE DE BEXIGA LARANJA - CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE - TAMANHO 9 - MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 18,01
13	323	BALÃO BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES PRETO - PACOTE DE BEXIGA PRETO- CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE - TAMANHO 9 - MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 18,01
14	323	BALÃO BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES LILÁS - PACOTE DE BEXIGA LILÁS - CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE - TAMANHO 9 - MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 17,57
15	1131	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS - CADERNO ESPIRAL, EM ARAME REVESTIDO COM ESPESSURA DE 1,2MM. NO FORMATO UNIVERSITARIO 200 X 275 MM, PAUTADO E MARGEADO COM 10 MATÉRIAS. COM CAPA DURA 750G/M2; COM 200 FOLHAS E DIVISÕES. GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2- PAPEL OFF SET BRANCO.	UN	R\$ 16,40
16	1131	CADERNO UNIVERSITÁRIO 12 MATERIAS - CADERNO ESPIRAL, EM ARAME REVESTIDO COM ESPESSURA DE 1,2MM. NO FORMATO UNIVERSITARIO 200 X 275 MM, PAUTADO E MARGEADO COM 12 MATÉRIAS. COM CAPA DURA 750G/M2; COM 200 FOLHAS E DIVISÕES. GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2- PAPEL OFF SET BRANCO.	UN	R\$ 25,70
17	1615	CADERNO DE BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURA, COSTURADO, BROCHURÃO, FORMATO UNIVERSITARIO; CAPA DURA, CORES SORTIDAS, PESANDO MINIMO 600 G/M2. COM 96 FOLHAS PAUTADAS, PESANDO 56 G/M2 CADA FOLHA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E COM CERTIFICAÇÃO PULSORIO INMETRO.	UN	R\$ 9,37
18	646	CADERNO DE DESENHO - CADERNO DE DESENHO BROCHURA PARA DESENHAR ESBOÇO, PINTAR, DESENHOS A LAPIS GRAFITE, LAPIS DE COR; COLORIR; CALIGRAFIA; MEDINDO 102 X 152 MM; CAPA EM ALTA GRAMATURA; DURA; COM 100 FOLHAS; FOLHA DO CADERNO COM 100G/M2;	UN	R\$ 9,02
19	162	CADERNO DE CALIGRAFIA C/20 UNID - CADERNO PEDAGOGICO DE CALIGRAFIA; BROCHURA DE TAMANHO 1/4; CAPA EM 90G/M2; COM 96 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; CAPA DURA - CAPA COM 20 UNIDADES;	PAC	R\$ 232,37
20	1900	PAPEL ALMAÇO - PAPEL ALMAÇO; QUADRICULADO 1X1 EM PAPEL SULFITE, BRANCO; NA GRAMATURA 56G/M2; MEDINDO 200X275MM; PACOTE COM 400 FOLHAS.	UN	R\$ 79,26
21	1900	PAPEL QUADRICULADO - PAPEL ALMAÇO QUADRICULADAO 1/4; EM PAPEL SULFITE BRANCO, NA GRAMATURA 56G/M2;MEDINDO200 X 275MM; PACOTE COM 400 FOLHAS	UN	R\$ 79,86
22	1140	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PACOTES - PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA. PAPEL SULFITE A4 OFFICE 210X297- GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, ALVURA MINIMA DE 90% CONFORME	CX	R\$ 231,28

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO - OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTRE 3,5% CONFORME NORMA TAPPI 412, CORTE ROTATIVO PH ALCALINO COR BRANCA, EMBALAGEM DE PAPEL REVESTIDO COM POLIETILENO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC, COM SELO ISO 9001 E 14001, COM SELO E CODIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.		
23	97	CARTOLINA - CARTOLINA AMARELA PACOTE COM 100 UNIDADES FORMATO 500MM/660MM RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489.	PAC	R\$ 107,98
24	97	CARTOLINA - CARTOLINA AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES FORMATO 500MM/660MM RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489.	UN	R\$ 107,98
25	97	PAPEL CARTOLINA COR BRANCA C/PACOTE C/100 UNID. - CARTOLINA BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES FORMATO 500MM/660MM RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489.	PAC	R\$ 107,98
26	97	PAPEL CARTOLINA - CARTOLINA ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES FORMATO 500MM/660MM RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489.	UN	R\$ 107,98
27	97	PAPEL CARTOLINA GROSSA - CARTOLINA VERDE PACOTE COM 100 UNIDADES FORMATO 500MM/660MM RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489	UN	R\$ 107,98
28	48	CLIPS MÉDIO 4/0 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 CAIXA DE 500 GRAMAS CONTENDO 400 UNIDADES, TAMANHO 4CM APROXIMADAMENTE IDEAL PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS ENTRE OUTROS RESISTENTE E INDISPENSÁVEL.	CX	R\$ 17,73
29	48	CLIPS 500 GRAMAS - CAIXA DE CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 CAIXA CONTEM 500 GRAMAS - POSSUI 400 UNIDADES TAMANHO 4CM APROXIMADAMENTE IDEAL PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS MATERIAL RESISTENTE.	CX	R\$ 18,10
30	969	COLA COM GLITER – CAIXA COM 6 CORES - COLA GLITTER; ATOXICA; FRASCOS PLASTICOS DE 35 GRAMAS; CAIXA COM 6 CORES, CORES DIVERSAS. CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETROS E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.	CX	R\$ 20,29
31	969	COLA COLORIDA COM 6 UNIDADES - COLA LIQUIDA COLORIDA PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA; A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA-RESINA, PVA, PIGMENTOS, SOLUVEL EM AGUA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO DE 223GRAMAS; CAIXA COM 6 CORES, CORES SORTIDAS EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DO INMETRO; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E SUAS	CX	R\$ 13,99

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236.		
32	323	E.V.A – BRANCO PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO LISO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 34,66
33	323	E.V.A – LARANJA PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA LARANJA PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO LISO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 34,66
34	323	E.V.A – LILÁS PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA LILÁS PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO LISO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 34,66
35	323	E.V.A – VERDE PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO LISO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 34,66
36	323	E.V.A – VERMELHO PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA VERMELHO PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO LISO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 34,66
37	323	E.V.A – AZUL PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA AZUL PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO LISO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 34,66
38	323	E.V.A – PRETO PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA PRETO PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO LISO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	R\$ 34,66
39	323	E.V.A – COM GLITER - DOURADO PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA COM GLITTER DOURADO PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO COM GLITTER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 69,07
40	323	E.V.A – COM GLITER - AZUL PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA COM GLITTER AZUL PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO COM GLITTER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 57,23
41	323	E.V.A – COM GLITER - BRANCO PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA COM GLITTER BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO COM GLITTER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 57,23
42	323	E.V.A – COM GLITER - PRATA PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA COM GLITTER PRATA PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO COM GLITTER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 57,23

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

43	323	E.V.A – COM GLITER - VERDE PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA COM GLITTER VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO COM GLITTER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 57,23
44	323	E.V.A – COM GLITER - LILÁS PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA COM GLITTER LILAS PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO COM GLITTER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 57,23
45	10	ELÁSTICO PARA DINHEIRO PACOTE DE 1KG - PACOTE DE ELASTICO PARA DINHEIRO CONTEM 1 QUILO TAMANHO 18	PAC	R\$ 31,80
46	1615	GIZ ESCOLAR - CAIXA DE GIZ ESCOLAR CONTEM 500 UNIDADES NA COR AMARELO; FORMATO CILINDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 81X10 MM APROXIMADAMENTE 2MM ANTIALERGICO ATOXICO	CX	R\$ 73,76
47	1615	GIZ ESCOLAR COLORIDO - CAIXA DE GIZ ESCOLAR CONTEM 500 UNIDADES NA COR VERMELHO FORMATO CILINDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 81X10 MM APROXIMADAMENTE 2MM ANTIALERGICO ATOXICO	CX	R\$ 75,83
48	1615	CAIXA DE GIZ ESCOLAR VERDE COM 500 UNID - CAIXA DE GIZ ESCOLAR CONTEM 500 UNIDADES NA COR VERDE FORMATO CILINDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 81X10 MM APROXIMADAMENTE 2MM ANTIALERGICO ATOXICO.	CX	R\$ 75,83
49	1615	CAIXA DE GIZ ESCOLAR ROSA - CAIXA DE GIZ ESCOLAR CONTEM 500 UNIDADES NA COR LARANJA; FORMATO CILINDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 81X10 MM APROXIMADAMENTE 2MM ANTIALERGICO ATOXICO	CX	R\$ 75,83
50	323	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - CX C/12 PRETO - PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA CONTEM 12 UNIDADES NA COR PRETO - COM PONTA EM ACRILICO DO TIPO DESCARTAVEL	CX	R\$ 64,26
51	323	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – VERMELHO CX C/12 UNID - PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA CONTEM 12 UNIDADES NA COR VERMELHO COM PONTA EM ACRILICO DO TIPO DESCARTAVEL.	CX	R\$ 64,26
52	323	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 AZUL - PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA CONTEM 12 UNIDADES NA COR AZUL COM PONTA EM ACRILICO DO TIPO DESCARTAVEL.	CX	R\$ 66,93
53	49	GLITER - GLITER PVC EM PÓ PACOTE CONTEM 500 GRAMAS COR AZUL	SC	R\$ 43,28
54	49	GLITER ESCOLAR - GLITER ESCOLAR PVC EM PÓ COR VERMELHO CONTEM 500 GRAMAS	UN	R\$ 43,28
55	49	GLITER ESCOLAR BRANCO PCT C/ 500G - GLITER PVC EM PO ESCOLAR COR BRANCO CONTEM 500 GRAMAS.	PAC	R\$ 47,67
56	49	GLITER ESCOLAR PCT 500GR DOURADO - GLITER ESCOLAR PVC EM PO CONTEM 500 GRAMAS COR DOURADO	PAC	R\$ 43,28
57	49	GLITER ESCOLAR PRATA PCT C/500 G - GLITER PVC EM PO ESCOLAR CONTEM 500 GRAMAS COR PRATA	PAC	R\$ 43,28

Assinado por: T. pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

58	49	GLITER ESCOLAR VERDE PCT C/500G - GLITER PVC EM PO ESCOLAR CONTEM 500 GRAMAS COR VERDE	PAC	R\$ 43,28
59	49	GLITER ESCOLAR - PCT 500GR - GLITER PVC EM PO ESCOLAR CONTEM 500 GRAMAS COR ROSA.	PAC	R\$ 47,67
60	855	MASSA DE MODELAR C/12 CORES - MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES COMPOSIÇÃO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS, CARGA MINERAL INERTE, APRESENTAÇÃO SOLIDO,MALEAVEL, ATOXICO. TIPO FOSCA, NA COR SORTIDAS EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 15.236 A CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.	UN	R\$ 5,79
61	1710	PALITO DE SORVETE - PACOTE COM 100 UNIDADES PALITO DE MADEIRA NO FORMATO ACHATADO COM PONTAS REDONDAS PARA SORVETE OU USO ESCOLAR/ARTESANATO MEDINDO MINIMO 120X7,5X2,0	PAC	R\$ 6,41
62	1615	GIZ - CAIXA DE GIZ ESCOLAR CONTEM 500 UNIDADES NA COR ROSA; FORMATO CILINDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 81X10 MM APROXIMADAMENTE 2MM ANTIALERGICO ATOXICO	UN	R\$ 65,13
63	380	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA - PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA AZUL - MARGEM VERMELHA - EM PAPEL SULFITE BRANCO - NA GRAMATURA 56G/M2 - MEDINDO (200 X 275)MM; EMBALAGEM COM 400 FOLHAS	UN	R\$ 110,03
64	162	LANTEJOULAS - LANTEJOULAS COMPOSTA DE PARTICULAS DE PCV METALIZADO - NO FORMATO SEXTAVADO - NO TAMANHO 6MM - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO - PACOTE COM 500 GRAMAS - NA COR BRANCA	MT	R\$ 56,71
65	95	PILHA AA-2 - PILHA; TIPO ALCALINA PADRAO LR3 (IEC) COM 0% DE MERCURIO CADMIO E PROTECAO CONTRA VAZAMENTOS; NA VOLTAGEM DE 1,5V; NO TAMANHO AA;C CONFORME RESOLUCAO DO CONAMA 401/2008; CERTIFICADO (ABNT NBR ISO 9000 OU ISO 9001) E (ABNT NBR ISO 14001 OU ISO 14001);	UN	R\$ 7,89
66	57	PERCEVEJO - PERCEVEJO; DE METAL LATONADO; COM CABECA DE 10MM; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	R\$ 6,27
67	162	PAPEL CAMURÇA PCT C/ 25 UNID VERDE - PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR VERDE; PACOTE COM 25 UNIDADES	PAC	R\$ 49,17
68	162	PAPEL CAMURÇA PCT C/25 UNID VERMELHO - PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR VERMELHO; PACOTE COM 25 UNIDADES	PAC	R\$ 49,17
69	162	PAPEL CAMURÇA PCT C/25 UNID AMARELO - PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR AMARELO; PACOTE COM 25 UNIDADES	PAC	R\$ 49,17

Assinado por T. pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

70	162	PAPEL CAMURÇA PCT C/25 UNID AZUL - PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR AZUL; PACOTE COM 25 UNIDADES	PAC	R\$ 49,17
71	162	PAPEL CAMURÇA PCT C/25 UNID BRANCO - PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR BRANCO; PACOTE COM 25 UNIDADES;	PAC	R\$ 49,17
72	162	PAPEL CAMURÇA PCT C/25 UNID MARROM - PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR MARROM; PACOTE DE 25 UNIDADES;	PAC	R\$ 49,17
73	162	PAPEL CARTAO PACOTE C/20 UNID FOLHAS - PAPEL CARTAO SIMPLES BRILHANTE; MEDINDO (50X70)CM; PESANDO 280G/M2; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR PRETO; PACOTE COM 20 UNIDADES;	UN	R\$ 37,43
74	162	PAPEL CARTÃO - PAPEL CARTAO SIMPLES BRILHANTE; MEDINDO (50X70)CM; PESANDO 280G/M2; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR AMARELO; PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	R\$ 37,43
75	162	PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO PCT C/20 PINK - PAPEL CARTAO SIMPLES BRILHANTE; MEDINDO (50X70)CM; PESANDO 280G/M2; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR ROSA; PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	R\$ 37,43
76	162	PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO PCT C/20 VERDE - PAPEL CARTAO SIMPLES BRILHANTE; MEDINDO (50X70)CM; PESANDO 280G/M2; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR VERDE; PACOTE COM 20 UNIDADES;	PAC	R\$ 37,43
77	162	PAPEL CARTÃO BEM PCT C/20 FOLHAS VERMELHO - PAPEL CARTAO SIMPLES BRILHANTE; MEDINDO (50X70)CM; PESANDO 280G/M2; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR VERMELHO; PACOTE COM 20 UNIDADES.	PAC	R\$ 37,43
78	162	PAPEL CARTÃO PRETO - PAPEL CARTAO FOSCO; MEDINDO (50X70)CM; PESANDO 280G/M2; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR PRETO FOSCO; PACOTE COM 20 UNIDADES.	UN	R\$ 27,35
79	162	PAPEL CARTÃO ROSA - PAPEL CARTAO FOSCO;MEDINDO (50X70)CM; PESANDO 280G/M2; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR ROSA; PACOTE COM 20 UNIDADES.	UN	R\$ 27,35
80	162	PAPEL CARTÃO AMARELO - PAPEL CARTAO FOSCO; MEDINDO (50X70)CM; PESANDO 280G/M2; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR AMARELO; PACOTE COM 20 UNIDADES	UN	R\$ 27,35
81	162	PAPEL CELOFANE PCT C/ 50 FOLHAS VERMELHO - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (80X80)CM; VERMELHO; PACOTE COM 50 UNIDADES;	PAC	R\$ 60,77
82	162	PAPEL CELOFANE PCT C/50 FOLHAS AZUL - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (80X80)CM; AZUL; PACOTE COM 50 UNIDADES;	PAC	R\$ 60,77

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

83	162	PAPEL CELOFANE - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (80X80)CM; MARROM; PACOTE COM 50 UNIDADES;	UN	R\$ 73,27
84	162	PAPEL COLOR SET BRANCO - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 110G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR BRANCA; PACOTE COM 20 UNIDADES;	PAC	R\$ 29,96
85	162	PAPEL COLOR SET CORES AMARELO - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 110G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR AMARELO; PACOTE COM 20 UNIDADES;	UN	R\$ 22,46
86	162	PAPEL COLORSET MARROM - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 110G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR MARROM; PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	R\$ 22,46
87	162	PAPEL COLORSET PRETO - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 110G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR PRETO; PACOTE COM 20 UNIDADES;	UN	R\$ 22,46
88	162	PAPEL COLORSET ROSA - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 110G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR ROSA; PACOTE COM 20 UNIDADES;	UN	R\$ 22,46
89	162	PAPEL COLORSET – BEM. PCT C/ 20 FOLHAS VERDE - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 110G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR VERDE; PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	R\$ 22,46
90	162	PAPEL COLORSET – BEM. PCT C/ 20 FOLHAS VERMELHO - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 110G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR VERMELHO; PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	R\$ 22,46
91	162	PAPEL CREPOM AZUL MARINHO - PAPEL CREPOM; MEDINDO (0,48CM X 2,00M), PESANDO 28G/M2; NA COR AZUL MARINHO; PACOTE COM 20 UNIDADES;	PAC	R\$ 33,28
92	162	PAPEL CREPOM AZUL CLARO - PAPEL CREPOM; MEDINDO (0,48CM X 2,00M), PESANDO 28G/M2; NA COR AZUL CLARO; PACOTE COM 20 UNIDADES	UN	R\$ 33,28
93	162	PAPEL CREPOM PRETO- PCT C/20 - PAPEL CREPOM; MEDINDO (0,48CM X 2,00M), PESANDO 28G/M2; NA COR PRETO; PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	R\$ 33,28
94	162	PAPEL CREPOM C/20 VERMELHO - PAPEL CREPOM; MEDINDO (0,48CM X 2,00M), PESANDO 28G/M2; NA COR VERMELHO; PACOTE COM 20UNIDADES	CX	R\$ 33,28
95	162	PAPEL CREPOM LARANJA PCT C/20 - PAPEL CREPOM; MEDINDO (0,48CM X 2,00M), PESANDO 28G/M2; NA COR LARANJA. PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	R\$ 33,28
96	162	PAPEL CREPOM PCT C/20 AMARELO - PAPEL CREPOM; MEDINDO (0,48CM X 2,00M), PESANDO 28G/M2; NA COR AMARELO; PACOTE COM 20UNIDADES	PAC	R\$ 33,28
97	162	PAPEL CREPOM PCT C/20 VERDE - PAPEL CREPOM; MEDINDO (0,48CM X 2,00M), PESANDO 28G/M2; NA COR VERDE; PACOTE COM 20UNIDADES	PAC	R\$ 33,28

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

98	162	PAPEL CREPOM PCT C/20 BRANCO - PAPEL CREPOM; MEDINDO (0,48CM X 2,00M), PESANDO 28G/M2; NA COR BRANCO. PACOTE COM 20UNIDADES	PAC	R\$ 33,28
99	162	PAPEL CREPOM PCT C/20 MARROM - PAPEL CREPOM; MEDINDO (0,48CM X 2,00M), PESANDO 28G/M2; NA COR MARROM; PACOTE COM 20UNIDADES	PAC	R\$ 33,28
100	162	PAPEL SEDA ROSA - PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM, PESANDO 20 G/M2; NA COR ROSA; PACOTE COM 100 UNIDADES;	UN	R\$ 32,13
101	162	PAPEL SEDA C/100 BRANCO - PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM, PESANDO 20 G/M2; NA COR BRANCO; PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	R\$ 32,13
102	162	PAPEL DOBRADURA AZUL - PAPEL DOBRADURA; PAPEL PARA DOBRAR, COBRAR E RECORTAR; PACOTE COM 50 UNIDADES; FOLHAS DUPLA FACE; FORMATO 21CM X 29,7CM; COR AZUL.	PAC	R\$ 30,98
103	162	PAPEL DOBRADURA ROSA - PAPEL DOBRADURA; PAPEL PARA DOBRAR, COBRAR E RECORTAR; PACOTE COM 50 UNIDADES; FOLHAS DUPLA FACE; FORMATO 21CM X 29,7CM; COR ROSA;	UN	R\$ 30,98
104	162	PAPEL LAMINADO AZUL - PAPEIS LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO MINIMO (59X48)CM (APROXIMADO +/-1); NA COR AZUL; PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	R\$ 158,96
105	162	PAPEL LAMINADO ROSA - PAPEIS LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO MINIMO (59X48)CM (APROXIMADO +/-1); NA COR ROSA; PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	R\$ 158,96
106	162	PAPEL LAMINADO VERDE - PAPEIS LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO MINIMO (59X48)CM (APROXIMADO +/-1); NA COR VERDE; PACOTE COM 100 UNIDADES;	UN	R\$ 158,96
107	162	PAPEL LAMINADO AMARELO - PAPEIS LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO MINIMO (59X48)CM (APROXIMADO +/-1); NA COR AMARELO; PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	R\$ 158,96
108	67	TNT AMARELO - TECIDO; TNT; NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; LARGURA DE 1,40 M; NA COR AMARELO; ROLO COM 50 METROS	UN	R\$ 129,35
109	67	TNT BRANCO - TECIDO; TNT; NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; LARGURA DE 1,40 M; NA COR BRANCO; ROLO COM 50 METROS	MT	R\$ 109,95
110	67	TNT LARANJA - TECIDO; TNT; NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; LARGURA DE 1,40 M; NA COR LARANJA; ROLO COM 50 METROS	MT	R\$ 109,95
111	67	TNT MARROM - TECIDO; TNT; NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; LARGURA DE 1,40 M; NA COR MARROM; ROLO COM 50 METROS	RL	R\$ 109,95
112	67	TNT AZUL ROLO DE 50 MTS - TECIDO; TNT; NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; LARGURA DE 1,40 M; NA COR AZUL; ROLO COM 50 METROS	RL	R\$ 109,95

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

113	67	TNT VERDE ROLO DE 50 MTS - TECIDO; TNT; NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; LARGURA DE 1,40 M; NA COR VERDE; ROLO COM 50 METROS	RL	R\$ 109,95
114	67	TNT PRETO ROLO DE 50 MTS - TECIDO; TNT; NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; LARGURA DE 1,40 M; NA COR PRETO; ROLO COM 50 METROS	RL	R\$ 109,95
115	67	TNT ROSA ROLO DE 50 MTS - TECIDO; TNT; NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; LARGURA DE 1,40 M; NA COR ROSA; ROLO COM 50 METROS	RL	R\$ 109,95
116	67	TNT VERMELHO ROLO DE 50 MTS - TECIDO; TNT; NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; LARGURA DE 1,40 M; NA COR VERMELHO; ROLO COM 50 METROS	RL	R\$ 109,95
117	1615	PINCEL - KIT PINCEL PARA PINTURA - COM CERDAS INSTETICAS - CABO LNGO DE MADEIRA NO FORMATO REDONDO E CHATO - APRESENTADO EM KIT CONTENDO OS PINCEIS COM AS SEGUINTE NUMERAÇÕES 02,04,06,08,10,12 REDONDOS E 02,04,06,08,10,12 CHATOS;	UN	R\$ 50,96
118	285	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RESTRATIL DE ACO CARBONO E RESISTENCIA DE PTC; MEDINDO 140 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTOES FINO DE 7,5 A 8MM DE DIÂMETRO); PARA TENSÃO DE BIVOLT. TENSÃO DE 110V / 240V; PARA POTENCIA DE ENTRE 10 A 60W; AZUL/PRETO;	UN	R\$ 44,96
119	1425	COLA QUENTE - BASTÃO COLA QUENTE; PACOTE COM 100 UNIDADES; TRANSPARENTE; BASTÃO FINO 7,5 A 8,0 DIAMETRO;	UN	R\$ 96,93
120	855	GUACHE 12 CORES - TINTA GUACHE - ATOXICA - COMPOSTA POR RESINA, AGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - NAO TOXICO - SOLUVEL EM AGUA - COM 12 CORES SORTIDAS - APRESENTADA EM LIQUIDO - ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 15236; COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS	UN	R\$ 11,16
121	404	TESOURA DE PICOTAR - TESOURA ESCOLAR PARA PICOTAR TECIDO. SEM PONTA	UN	R\$ 8,53
122	969	FITA CREPE - FITA DUPLA FACE; PAPEL CREPE SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTETICA DE AMBOS OS LADOS; MEDINDO 48MM X 30M; LINER DE PAPEL AMARELO (ANTIADERENTE) EM AMBOS OS LADOS; FIXAÇÃO DE CARPETES E TAPETES, MONTAGEM DE STANDSE CENARIOS, BRICOLAGEM, ARTESANATO;	RL	R\$ 13,81
123	485	DUREX - FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DE POLIPROPILENO (PP); MEDINDO (45MM X 40M); NA COR MARROM; COM ALTA ADESAO, INDICADA PARA EMPACOTAMENTO;	UN	R\$ 6,11

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

124	323	FITA - ROLO DE FITA COLORIDA 3,17MM; COM 10 CORES SORTIDAS	UN	R\$ 18,48
125	285	PASTA C/ ELASTICO - PAPELÃO - PASTA DE PAPELÃO OFICIO COM ELASTICO, COM ABA E ELASTICO; PESANDO 300G/M2; TAMANHO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL; NA COR PRETA; PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	R\$ 37,66
126	285	PASTA L - PASTA EM L; DE POLIPROPILENO (PP), COM 3 DIVISOES; TAMANHO OFICIO; NA COR CRISTAL, COM INDICES DAS DIVISOES COLORIDOS;	UN	R\$ 1,95
127	855	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 102MMX38MM - C/100 - RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF SET, PAUTADO, GRAMATURA 75 G/M2, ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO (101 X 152)MM, 4 BLOCOS COM 90FLS; NA COR AZUL, ROSA, LARANJA E VERDE	UN	R\$ 8,34
128	855	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 50MMX38MM - C/100 - RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF SET, PAUTADO, GRAMATURA 75 G/M2, ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO (101 X 152)MM, 4 BLOCOS COM 100FLS; NA COR AZUL, ROSA, LARANJA E VERDE;	CX	R\$ 11,92
129	162	MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 4MM, CHANFRADA; NA COR AMARELA; DEVE ESTAR DE ACORDO C/A NORMA VIGENTE OBRIGATORIA COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZACOES; CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	R\$ 25,97
130	81	CANETA PERMANENTE 1,0 MM PRETA - CANETA PERMANENTE; CORPO EM POLIPROPILENO (PP); PONTA MEDIA 1.1MM; NA COR PRETA, A BASE DE CORANTES, ALCOOL, BORRACHA SINTETICA, SECAGEM RAPIDA; ESCREVE EM PAPEL, PLASTICO, VIDRO, TECIDOS, MADEIRA, METAIS, CDS, ETC; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA; CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	R\$ 54,13
131	81	CANETA PERMANENTE 1,0 MM AZUL - CANETA PERMANENTE; CORPO EM POLIPROPILENO (PP); PONTA MEDIA 1.1MM; NA COR AZUL; A BASE DE CORANTES, ALCOOL, BORRACHA SINTETICA, SECAGEM RAPIDA; ESCREVE EM PAPEL, PLASTICO, VIDRO, TECIDOS, MADEIRA, METAIS, CDS, ETC; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA; CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	R\$ 54,13
132	81	CANETA PERMANENTE 1,0 MM VERMELHA - CANETA PERMANENTE; CORPO EM POLIPROPILENO (PP); PONTA MEDIA 1.1MM; NA COR VERMELHA; A BASE DE CORANTES, ALCOOL, BORRACHA SINTETICA, SECAGEM RAPIDA; ESCREVE EM PAPEL, PLASTICO, VIDRO, TECIDOS, MADEIRA, METAIS, CDS, ETC; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA; CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	R\$ 54,13

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

133	162	CORRETIVO DE FITA - CORRETIVO DE PAPELARIA; EM FITA; PARA CORRECAO DE QUALQUER ESCRITA; FORMATO ROLLER (FITA), MEDINDO (4,2MM X 12M); E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;	UN	R\$ 10,71
134	81	FURADOR DE E.V.A GRANDE DIVERSOS - PERFURADOR; EM ESTRUTURA METÁLICA, TIPO ALICATE; COM CAPACIDADE DE PERFURA ATÉ 6 FOLHAS, MEDINDO (12,8 X 5,7) CM; COM 1 FURO REDONDO, COM 6MM DIÂMETRO, UTILIZADO EM EVA, PAPEL; NA COR PRATA;	UN	R\$ 25,47
135	29	MOLHA DEDO - MOLHA DEDO - CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO - DIFÍCIL A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS - INDICADO PARA AO MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA - NÃO MANCHA - ECONOMICO - NÃO CONTEM GLICENINA - PESO LÍQUIDO 12G - PRODUTO ATOXICO -	UN	R\$ 3,91
136	95	PILHA ALCALINA (AAA) - ME - PILHA; TIPO ALCALINA PADRÃO LR3 (IEC) COM 0% DE MERCÚRIO E CÁDmio E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS; NA TENSÃO DE 1,5V; NO TAMANHO AAA (PALITO); CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401/2008; CERTIFICADO (ABNT NBR ISO 9000 OU ISO 9001) E (ABNT NBR ISO 14001 OU ISO 14001); EMBALAGEM COM 4 UNIDADES;	UN	R\$ 11,50
137	969	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G - COLA DE PAPELARIA; LÍQUIDA; PARA USO EM PAPEL, CARTÕES, FOTOS; A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA); REMOVÍVEL COM ÁGUA E TOTALMENTE REVERSÍVEL, PH NEUTRO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO; PESANDO 110 GRAMAS; BRANCA; EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, E INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO E VALIDADE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UN	R\$ 3,87
138	162	COLA BASTÃO CX C/12 UNIDADES - COLA DE PAPELARIA; BASTÃO; PARA MULTIUSO; 3-ÍODO-2-PROPILNÍL BUTILCARBAMATO, GLICERINA, HÍDROXIDO DE SÓDIO, 2-AMINOISOBUTANO; ÁGUA, SACAROSE, COPOLÍMERO ACRÍLICO, POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO; ACONDICIONADA EM TUBO; BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; CAIXA COM 12 UNIDADES DE 10 GRAMAS	CX	R\$ 30,74
139	285	PASTA C/ ELÁSTICO - TRANSPARENTE - PASTA CORRUGADA; DE POLIPROPILENO; COM ABA E ELÁSTICO; MEDINDO 380 X 276 MM; LOMBADA DE 40MM; NA COR CRISTAL TRANSLUCIDO; PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	R\$ 16,33
140	760	GIZ DE CERA JUMBO CX C/6 CORES - BIG GIZ DE CERA - JUMBO - COM 6 CORES SORTIDAS - NÃO TÓXICO - PESO LÍQUIDO 45G	UN	R\$ 7,12
141	81	GRAMPEADOR ALICATE - UNID - GRAMPEADOR; ALICATE; ESTRUTURA CROMADA; BASE PLÁSTICA; NA COR PRETO;	UN	R\$ 57,23

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS;		
142	323	GRAMPO - GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL; FEITO DE ACABAMENTO GALVANIZADO; NO TAMANHO 26/6; FORNECIDO EM CARTUCHO/CASSETTE; PARA GRAMPEADOR ELETRICO; CAIXA COM 500 UNIDADES;	UN	R\$ 6,91
143	86	TESOURA MULTIUSO DE INOX - TESOURA MULTIUSO - CABO SOFT - INOX GRANDE - 19 CM	UN	R\$ 12,89
144	24	ORGANIZADOR DE MESA - UNID - ORGANIZADOR DE MESA, DE CHAPA DE ACO EXPANDIDA, ARAMADO, COM COMPARTIMENTO PARA LAPIS, LEMBRETE E BORRACHA OU CLIPES, TIPO TRIPLO, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR PRETA ORGANIZADOR TRIPLO ACRILICO DE MESA	UN	R\$ 50,82
145	95	ENVELOPE OFÍCIO - ENVELOPE COLORIDO - CONTEM 100 UNIDADES - FORMATO 114MM X 162 MM COR VERDE MUSGO	CX	R\$ 29,63
146	48	ENVELOPE KRAFT - ENVELOPE KRAFT A4 - CAIXA 250 UNIDADES - FORMATO 260 MM X 360 MM	UN	R\$ 101,83
147	95	PASTA AZ - REGISTRADOR AZ - PAPELÃO - LAMBADA - FORMATO OFICIO - COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA - ILHOS E PRESILHAS PLASTICA DE ALTA PRESSAO - DIMENSOES 285X75X345MM	UN	R\$ 23,25
148	38	PAPEL KRAFT - PAPEL SEMI-KRAFT; COMPOSTO DE PAPEL KRAFT E APARAS DE PAPEL; EM ROLO; PESANDO 60 G/M2; MEDINDO 60CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO; NA COR NATURAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; ROLO DE 200 METROS	MT	R\$ 162,47
149	1140	PASTA PRONTUARIO - PASTA PRONTUARIO ESCOLAR DO ALUNO 26X35 PACOTE COM 500 UNIDADES - FORMATO 350 X 245 MM - COM TIMBRE PERSONALIZADO	UN	R\$ 683,33
150	1140	DIARIO DE CLASSE PCT C/5 UNID - DIARIO DE CLASSE PACOTE COM 5 UNIDADES - BIMESTRAL - CONTENDO 8 FOLHAS - FORMATO 235MMX310MM - GRAMATURA 63G/M2 - COM TIMBRE PERSONALIZADO	PAC	R\$ 36,06
151	2850	TARJETAS BIMESTRAL - PACOTE C/100 DE 13 TARJETAS CADA FOLHA - TARJETA DE NOTAS - BIMESTRAL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	R\$ 25,70
152	1900	TARJETA FINAL - PACOTE C/100 FOLHAS DE 13 TARJETAS CADA FOLHA - TARJETA DE NOTAS FINAIS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	R\$ 25,70
153	190	LOUSA PANORAMICA - FABRICADA EM MADEIRA MDF12MM REVESTIDO COM LAMINA MELAMINICO VERDE QUADRICULADO E ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO; AÇO TUBULAR GALVANIZADO E SUPORTE DE APAGADOR EM AÇO CARBONO PINTADO, DIMENSÃO 4M X 1M20M - LOUSA PANORAMICA - DESIGN EXCLUSIVO - REDUZ O REFLEXO DE LUZ - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO CURVADO - SUPORTE PARA MARCADOR EM TODA EXTENSÃO - VERDE E	UN	R\$ 1.845,00

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		VERDE QUADRICULADO - OPÇÃO DE COR PARA MOLDURA PRETO - DIMENSÃO 500 LX120 H (CM)		
154	1	QUADRO BRANCO 120X90 – PARA AVISOS - QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO - APAGAVEL COM APAGADOR COM BASE EM FELTRO - FABRICADO COM MATERIA PRIMA ADEQUADA A PROPORCIONAR UM QUADRO ECONOMICO - CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3MM - REVESTIDA COM PELICULA NA COR BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE - MOLDURA ALUMINIO NATURAL FRISADO 9MM FRENTE X 7MM ESPESSURA - ORIFICIOS NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO NA PAREDE- DIMENSÕES 120X0,90	UN	R\$ 247,35
155	97	PAPEL CORRUGADO AMARELO - ROLO DE PAPEL CORRUGADO - COR AMARELA - DIMENSÕES DE 50X80CM - CONTENDO 250G	UN	R\$ 24,78
156	97	PAPEL CORRUGADO LARANJA - ROLO DE PAPEL CORRUGADO - COR LARANJA - DIMENSÕES DE 50X80CM - CONTENDO 250G	UN	R\$ 24,78
157	97	PAPEL CORRUGADO PRETO - ROLO DE PAPEL CORRUGADO - COR PRETO- DIMENSÕES DE 50X80CM - CONTENDO 250G	UN	R\$ 24,78
158	97	PAPEL CORRUGADO ROSA - ROLO DE PAPEL CORRUGADO - COR ROSA - DIMENSÕES DE 50X80CM - CONTENDO 250G	UN	R\$ 24,78
159	97	PAPEL CORRUGADO VERMELHO - ROLO DE PAPEL CORRUGADO - COR VERMELHO- DIMENSÕES DE 50X80CM - CONTENDO 250G	UN	R\$ 24,78
160	97	PAPEL CORRUGADO MARROM - ROLO DE PAPEL CORRUGADO - COR MARROM - DIMENSÕES DE 50X80CM - CONTENDO 250G	UN	R\$ 24,78
161	97	PAPEL CORRUGADO VERDE - ROLO DE PAPEL CORRUGADO - COR VERDE- DIMENSÕES DE 50X80CM - CONTENDO 250G	UN	R\$ 24,78
162	97	PAPEL DOBRADURA AMARELO - PAPEL DOBRADURA; PAPEL PARA DOBRAR, COBRAR E RECORTAR; PACOTE COM 50 UNIDADES; FOLHAS DUPLA FACE; FORMATO 21CM X 29,7CM; COR AMARELO	UN	R\$ 28,65
163	97	PAPEL DOBRADURA VERDE - PAPEL DOBRADURA PAPEL PARA DOBRAR; COBRAR E RECORTAR; PACOTE COM 50 UNIDADES; FOLHA DUPLA FACE; FORMATO 21CM X 29,7CM; COR VERDE	UN	R\$ 30,65
164	97	PAPEL DOBRADURA MARROM - PAPEL DOBRADURA; PAPEL PARA DOBRAR, COBRAR E RECORTAR; PACOTE COM 50 UNIDADES; FOLHAS DUPLA FACE; FORMATO 21CM X 29,7CM; COR MARROM	UN	R\$ 30,65
165	97	PAPEL DOBRADURA PRETO - PAPEL DOBRADURA; PAPEL PARA DOBRAR, COBRAR E RECORTAR; PACOTE COM 50 UNIDADES; FOLHAS DUPLA FACE; FORMATO 21CM X 29,7CM; COR PRETO	UN	R\$ 30,65
166	97	PAPEL DOBRADURA VERMELHO - PAPEL DOBRADURA; PAPEL PARA DOBRAR, COBRAR E RECORTAR; PACOTE COM 50	UN	R\$ 30,65

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		UNIDADES; FOLHAS DUPLA FACE; FORMATO 21CM X 29,7CM; COR VERMELHO		
167	97	PAPEL LAMINADO MARROM - PAPEIS LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO MINIMO (59X48)CM (APROXIMADO +/-1); NA COR MARROM; PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	R\$ 146,16
168	97	PAPEL LAMINADO PRETO - PAPEIS LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO MINIMO (59X48)CM (APROXIMADO +/-1); NA COR PRETO; PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	R\$ 146,16
169	97	PAPEL LAMINADO VERMELHO - PAPEIS LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO MINIMO (59X48)CM (APROXIMADO +/-1); NA COR VERMELHO; PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	R\$ 146,16
170	97	PAPEL CELOFANE PRETO - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (80X80)CM; PRETO; PACOTE COM 50 UNIDADES;	UN	R\$ 80,07
171	97	PAPEL CELOFANE AMARELO - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (80X80)CM; AMARELO; PACOTE COM 50 UNIDADES;	UN	R\$ 67,57
172	97	PAPEL CELOFANE ROSA - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (80X80)CM; ROSA; PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	R\$ 67,57
173	97	PAPEL CELOFANE VERDE - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (80X80)CM; VERDE; PACOTE COM 50 UNIDADES;	UN	R\$ 67,57
174	969	TINTA PINTURA A DEDO COM 6 CORES SORTIDAS - PINTURA A DEDO - CONTEM 6 POTES DE PLASTICO COM 30 ML CADA - CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS -	UN	R\$ 7,75
175	95	PAPEL OPALINE - PAPEL OPALINE - 180 G - A4 - 210X297MM - PACOTES COM 250 FOLHAS	UN	R\$ 87,38
176	162	LANTEJOULA BRANCA - LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PCV METALIZADO - NO FORMATO SEXTAVADO - NO TAMANHO 6MM - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO - PACOTE COM 500 GRAMAS - NA COR BRANCA	UN	R\$ 59,28
177	162	LANTEJOULA DOURADO - LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PCV METALIZADO - NO FORMATO SEXTAVADO - NO TAMANHO 6MM - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO - PACOTE COM 500 GRAMAS - NA COR DOURADO	UN	R\$ 59,28
178	162	LANTEJOULA PRATA - LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PCV METALIZADO - NO FORMATO SEXTAVADO	UN	R\$ 59,28

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		- NO TAMANHO 6MM - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO - PACOTE COM 500 GRAMAS - NA COR PRATA		
179	162	LANTEJOULA VERDE - LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PCV METALIZADO - NO FORMATO SEXTAVADO - NO TAMANHO 6MM - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO - PACOTE C/ 500 GRAMAS - NA COR VERDE	UN	R\$ 59,28
180	162	LANTEJOULA VERMELHO - LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PCV METALIZADO - NO FORMATO SEXTAVADO - NO TAMANHO 6MM - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO - PACOTE C/ 500 GRAMAS - NA COR VERMELHO	UN	R\$ 59,28
181	162	LANTEJOULA AZUL - LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PCV METALIZADO - NO FORMATO SEXTAVADO - NO TAMANHO 6MM - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO - PACOTE C/500 GRAMAS - NA COR AZUL	UN	R\$ 59,28
182	162	LANTEJOULA ROSA - LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PCV METALIZADO - NO FORMATO SEXTAVADO - NO TAMANHO 6MM - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO - PACOTE COM 500 GRAMAS - NA COR ROSA	UN	R\$ 59,28
183	97	PAPEL SEDA AZUL - PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM, PESANDO 20 G/M2; NA COR AZUL; PACOTE COM 100 UNIDADES;	UN	R\$ 31,12
184	97	PAPEL SEDA LILÁS - PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM, PESANDO 20 G/M2; NA COR LILAS; PACOTE COM 100 UNIDADES;	UN	R\$ 23,27
185	97	PAPEL SEDA PRETO - PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM, PESANDO 20 G/M2; NA COR PRETO; PACOTE COM 100 UNIDADES;	UN	R\$ 31,12
186	97	PAPEL SEDA AMARELO - PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM, PESANDO 20 G/M2; NA COR AMARELO; PACOTE COM 100 UNIDADES;	UN	R\$31,12
187	97	PAPEL SEDA VERMELHO - PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM, PESANDO 20 G/M2; NA COR VERMELHO; PACOTE COM 100 UNIDADES;	UN	R\$31,12
188	1900	GIZ COLORIDO PARA LOUSA - CAIXA DE GIZ ESCOLAR CONTEM 500 UNIDADES NA COR AZUL; FORMATO CILINDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 81X10 MM APROXIMADAMENTE 2MM ANTIALERGICO ATOXICO	CX	R\$80,26
189	3230	GIZ BRANCO COM 500 PALITOS CADA - CAIXA DE GIZ ESCOLAR CONTEM 500 UNIDADES NA COR BRANCO FORMATO CILINDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 81X10 MM APROXIMADAMENTE 2MM ANTIALERGICO ATOXICO	CX	R\$79,20
190	95	TINTA EPSON 664 BK (PRETO) 70ML - CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA EPSON; T140220; TX525FW; COR PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR;	UN	R\$77,80

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

191	95	TINTA EPSON 664 C (CIANO) 70ML - CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA EPSON; T140220; TX525FW; COR CIANO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR;	UN	R\$77,80
192	95	TINTA EPSON 664 M (MAGENTA) 70ML - CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA EPSON; T140220; TX525FW; COR MAGENTA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR;	UN	R\$77,80
193	95	TINTA EPSON 664 Y (AMARELO) 70ML - CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA EPSON; T140220; TX525FW; COR AMARELO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR;	UN	R\$77,80
194	49	LASTEX BRANCO - LASTEX ROLO DE 10 METROS NA COR BRANCA COM PACOTE DE 10 ROLOS - ESPESSURA 0,8MM - COMPOSIÇÃO 58% DE ELASTODIENO E 42% POLIESTER	PAC	R\$14,24
195	95	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA RETRATIL; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 15 CM; PARTE DO CORPO TRANSPARENTE, LISO, COM GRIP EMBORRACHADO NA PEGADA DA CANETA; CLICK RETRATIL NO TOPO NA COR DA TINTA; PONTA EM ACO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE PONTA FINA (0,7MM); TINTA NA COR AZUL; A BASE DE OLEO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZACOES POSTERIORES; CAIXA COM 50 UNIDADES;	UN	R\$53,76
196	95	CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA C/50 AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA RETRATIL; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 15 CM; PARTE DO CORPO TRANSPARENTE, LISO, COM GRIP EMBORRACHADO NA PEGADA DA CANETA; CLICK RETRATIL NO TOPO NA COR DA TINTA; PONTA EM ACO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE PONTA FINA (0,7MM); TINTA NA COR VERMELHO; A BASE DE OLEO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZACOES POSTERIORES; CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	R\$53,76
197	95	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CX 50 UNID - CANETA ESFEROGRAFICA RETRATIL; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 15 CM; PARTE DO CORPO TRANSPARENTE, LISO, COM GRIP	CX	R\$53,76

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		EMBORRACHADO NA PEGADA DA CANETA; CLICK RETRATIL NO TOPO NA COR DA TINTA; PONTA EM ACO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE PONTA FINA (0,7MM); TINTA NA COR AZUL; A BASE DE OLEO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; CAIXA COM 50 UNIDADES;		
198	143	LAPIS PRETO - LAPIS COM GRAFITE PRETO - GRAFITE ULTRA RESISTENTE - FORMATO HEXAGONAL - FABRICADOS ATRAVÉS DE UM PROCESSO ÚNICO DE PRODUÇÃO, A PARTIR DE RESINA SINTÉTICA, QUADRI-EXTRUSÃO - MAIOR DURABILIDADE - GRAFITE HB2	CX	R\$68,70
199	143	BORRACHA - BORRACHA MACIA E SUAVE - APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE - APAGA LAPIS E LAPISEIRA - PRODUTO COM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	CX	R\$18,80
200	95	LAPIS DE COR - LAPIS DE COR; NO FORMATO TRIANGULAR, DE MADEIRA REFLORESTADA; MEDINDO 175MM, MINA GROSSA (+/- 5MM); TOXIDADE NOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS; CORES SORTIDAS; DEVENDO ESTAR APONTADOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236E ATUALIZAÇÕES; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;	CX	R\$10,51
201	1	QUADRO DE AVISOS - ACRILICO - QUADRO EM ACRILICO CRISTAL TRANSPARENTE 4MM ACOMPANHADO COM BUCHAS, PARAFUSOS E PROLONGADORES EM ALUMINIO POLIDO. PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM O SLOGAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA APENAS NO TOPO. CONTENDO 10 DISPLAYS. ALTURA DE 1M X COMPRIMENTO DE 1,5M.	UN	R\$ 1.169,46

COTA EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	45	ALGODÃO - ALGODÃO EM BOLAS MACIOS E ABSORVENTES COM 100 GRAMAS.	UN	R\$ 6,70
2	59	APAGADOR DE LOUSA (COMUM) - APAGADOR DE QUADRO E LOUSA DE GIZ; CORPO FEITO DE MADEIRA; MEDIDO MÍNIMO 18X8X4CM (CXLXA); COM BASE DE FELTRO; COM APOIO/PEGADOR PARA SEGURAR O APAGADOR.	UN	R\$ 5,04
3	17	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR DE QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE PLÁSTICO; MEDINDO 18 X 6 X 2 CM; COM BASE DE FELTRO; PACOTE COM 24 UNIDADES.	UN	R\$ 7,72
4	17	ROLO DE BARBANTE - BARBANTE CRU; UNIDADES COM 1 QUILO; ESPESSURA 4MM APROXIMADAMENTE; COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	UN	R\$ 23,93

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	17	BEXIGA - PACOTE DE BEXIGA; TAMANHO 09; COR AZUL; CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE; MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 15,71
6	17	BALÃO BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES AMARELA - PACOTE DE BEXIGA AMARELA - CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE - TAMANHO 9 - MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 16,04
7	17	BALÃO BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES - PINK - PACOTE DE BEXIGA ROSA - CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE - TAMANHO 9 - MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 16,04
8	17	BALÃO BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES PRATA METALIZADO - PACOTE DE BEXIGA PRATA METALIZADA - CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE - TAMANHO 9 - MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 19,07
9	17	BALÃO BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES VERMELHO - PACOTE DE BEXIGA VERMELHO- CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE - TAMANHO 9 - MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 18,01
10	17	BALÃO BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES VERDE - PACOTE DE BEXIGA VERDE- CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE - TAMANHO 9 - MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 18,01
11	17	BALÃO BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES BRANCO - PACOTE DE BEXIGA BRANCO- CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE - TAMANHO 9 - MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 18,01
12	17	BALÃO BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES LARANJA - PACOTE DE BEXIGA LARANJA - CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE - TAMANHO 9 - MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 18,01
13	17	BALÃO BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES PRETO - PACOTE DE BEXIGA PRETO- CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE - TAMANHO 9 - MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 18,01
14	17	BALÃO BEXIGA PACOTE COM 50 UNIDADES LILÁS - PACOTE DE BEXIGA LILÁS - CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE - TAMANHO 9 - MATERIAL LÁTEX.	PAC	R\$ 17,57
15	59	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS - CADERNO ESPIRAL, EM ARAME REVESTIDO COM ESPESSURA DE 1,2MM. NO FORMATO UNIVERSITARIO 200 X 275 MM, PAUTADO E MARGEADO COM 10 MATÉRIAS. COM CAPA DURA 750G/M2; COM 200 FOLHAS E DIVISÕES. GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2- PAPEL OFF SET BRANCO.	UN	R\$ 16,40
16	59	CADERNO UNIVERSITÁRIO 12 MATERIAS - CADERNO ESPIRAL, EM ARAME REVESTIDO COM ESPESSURA DE 1,2MM. NO FORMATO UNIVERSITARIO 200 X 275 MM, PAUTADO E MARGEADO COM 12 MATÉRIAS. COM CAPA DURA 750G/M2; COM 200 FOLHAS E DIVISÕES. GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2- PAPEL OFF SET BRANCO.	UN	R\$ 25,70
17	85	CADERNO DE BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURA, COSTURADO, BROCHURÃO, FORMATO UNIVERSITARIO; CAPA DURA, CORES SORTIDAS, PESANDO MINIMO 600 G/M2. COM 96 FOLHAS PAUTADAS, PESANDO 56 G/M2 CADA FOLHA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE	UN	R\$ 9,37

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E COM CERTIFICAÇÃO PULSORIO INMETRO.		
18	34	CADERNO DE DESENHO - CADERNO DE DESENHO BROCHURA PARA DESENHAR ESBOÇO, PINTAR, DESENHOS A LAPIS GRAFITE, LAPIS DE COR; COLORIR; CALIGRAFIA; MEDINDO 102 X 152 MM; CAPA EM ALTA GRAMATURA; DURA; COM 100 FOLHAS; FOLHA DO CADERNO COM 100G/M2;	UN	R\$ 9,02
19	8	CADERNO DE CALIGRAFIA C/20 UNID - CADERNO PEDAGOGICO DE CALIGRAFIA; BROCHURA DE TAMANHO 1/4; CAPA EM 90G/M2; COM 96 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; CAPA DURA - CAPA COM 20 UNIDADES;	PAC	R\$ 232,37
20	100	PAPEL ALMAÇO - PAPEL ALMAÇO; QUADRICULADO 1X1 EM PAPEL SULFITE, BRANCO; NA GRAMATURA 56G/M2; MEDINDO 200X275MM; PACOTE COM 400 FOLHAS.	UN	R\$ 79,26
21	100	PAPEL QUADRICULADO - PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO 1/4; EM PAPEL SULFITE BRANCO, NA GRAMATURA 56G/M2; MEDINDO 200 X 275MM; PACOTE COM 400 FOLHAS	UN	R\$ 79,86
22	60	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PACOTES - PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA. PAPEL SULFITE A4 OFFICE 210X297- GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, ALVURA MINIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO - OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTRE 3,5% CONFORME NORMA TAPPI 412, CORTE ROTATIVO PH ALCALINO COR BRANCA, EMBALAGEM DE PAPEL REVESTIDO COM POLIETILENO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC, COM SELO ISO 9001 E 14001, COM SELO E CODIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	CX	R\$ 231,28
23	5	CARTOLINA - CARTOLINA AMARELA PACOTE COM 100 UNIDADES FORMATO 500MM/660MM RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489.	PAC	R\$ 107,98
24	5	CARTOLINA - CARTOLINA AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES FORMATO 500MM/660MM RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489.	UN	R\$ 107,98
25	5	PAPEL CARTOLINA COR BRANCA C/PACOTE C/100 UNID. - CARTOLINA BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES FORMATO 500MM/660MM RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489.	PAC	R\$ 107,98
26	5	PAPEL CARTOLINA - CARTOLINA ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES FORMATO 500MM/660MM RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489.	UN	R\$ 107,98
27	5	PAPEL CARTOLINA GROSSA - CARTOLINA VERDE PACOTE COM 100 UNIDADES FORMATO 500MM/660MM RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489	UN	R\$ 107,98
28	2	CLIPS MÉDIO 4/0 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 CAIXA DE 500 GRAMAS CONTENDO 400 UNIDADES, TAMANHO 4CM APROXIMADAMENTE IDEAL PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS ENTRE OUTROS RESISTENTE E INDISPENSÁVEL.	CX	R\$ 17,73

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29	2	CLIPS 500 GRAMAS - CAIXA DE CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 CAIXA CONTEM 500 GRAMAS - POSSUI 400 UNIDADES TAMANHO 4CM APROXIMADAMENTE IDEAL PARA PRENDER PAPEIS, FILMES PLASTICOS E OUTROS MATERIAL RESISTENTE.	CX	R\$ 18,10
30	51	COLA COM GLITER – CAIXA COM 6 CORES - COLA GLITTER; ATOXICA; FRASCOS PLASTICOS DE 35 GRAMAS; CAIXA COM 6 CORES, CORES DIVERSAS. CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZAÇÕES COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETROS E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.	CX	R\$ 20,29
31	51	COLA COLORIDA COM 6 UNIDADES - COLA LIQUIDA COLORIDA PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA; A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA-RESINA, PVA, PIGMENTOS, SOLUVEL EM AGUA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO DE 223GRAMAS; CAIXA COM 6 CORES, CORES SORTIDAS EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DO INMETRO; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236.	CX	R\$ 13,99
32	17	E.V.A – BRANCO PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO LISO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 34,66
33	17	E.V.A – LARANJA PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA LARANJA PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO LISO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 34,66
34	17	E.V.A – LILÁS PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA LILÁS PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO LISO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 34,66
35	17	E.V.A – VERDE PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO LISO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 34,66
36	17	E.V.A – VERMELHO PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA VERMELHO PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO LISO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 34,66
37	17	E.V.A – AZUL PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA AZUL PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO LISO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 34,66

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

38	17	E.V.A – PRETO PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA PRETO PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO LISO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	R\$ 34,66
39	17	E.V.A – COM GLITER - DOURADO PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA COM GLITTER DOURADO PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO COM GLITTER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 69,07
40	17	E.V.A – COM GLITER - AZUL PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA COM GLITTER AZUL PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO COM GLITTER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 57,23
41	17	E.V.A – COM GLITER - BRANCO PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA COM GLITTER BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO COM GLITTER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 57,23
42	17	E.V.A – COM GLITER - PRATA PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA COM GLITTER PRATA PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO COM GLITTER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 57,23
43	17	E.V.A – COM GLITER - VERDE PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA COM GLITTER VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO COM GLITTER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 57,23
44	17	E.V.A – COM GLITER - LILÁS PCT C/10 UNID - PACOTE DE EVA COM GLITTER LILAS PACOTE COM 10 UNIDADES MEDIDA 40 X 60 CM COM 2 MM DE ESPESSURA MODELO COM GLITTER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PAC	R\$ 57,23
45	85	GIZ ESCOLAR - CAIXA DE GIZ ESCOLAR CONTEM 500 UNIDADES NA COR AMARELO; FORMATO CILINDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 81X10 MM APROXIMADAMENTE 2MM ANTIALERGICO ATOXICO	CX	R\$ 73,76
46	85	GIZ ESCOLAR COLORIDO - CAIXA DE GIZ ESCOLAR CONTEM 500 UNIDADES NA COR VERMELHO FORMATO CILINDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 81X10 MM APROXIMADAMENTE 2MM ANTIALERGICO ATOXICO	CX	R\$ 75,83
47	85	CAIXA DE GIZ ESCOLAR VERDE COM 500 UNID - CAIXA DE GIZ ESCOLAR CONTEM 500 UNIDADES NA COR VERDE FORMATO CILINDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 81X10 MM APROXIMADAMENTE 2MM ANTIALERGICO ATOXICO.	CX	R\$ 75,83
48	85	CAIXA DE GIZ ESCOLAR ROSA - CAIXA DE GIZ ESCOLAR CONTEM 500 UNIDADES NA COR LARANJA; FORMATO CILINDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 81X10 MM APROXIMADAMENTE 2MM ANTIALERGICO ATOXICO	CX	R\$ 75,83
49	17	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - CX C/12 PRETO - PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA CONTEM 12 UNIDADES NA	CX	R\$ 64,26

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		COR PRETO - COM PONTA EM ACRILICO DO TIPO DESCARTAVEL		
50	17	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO CX C/12 UNID - PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA CONTEM 12 UNIDADES NA COR VERMELHO COM PONTA EM ACRILICO DO TIPO DESCARTAVEL.	CX	R\$ 64,26
51	17	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 AZUL - PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA CONTEM 12 UNIDADES NA COR AZUL COM PONTA EM ACRILICO DO TIPO DESCARTAVEL.	CX	R\$ 66,93
52	2	GLITER - GLITER PVC EM PÓ PACOTE CONTEM 500 GRAMAS COR AZUL	SC	R\$ 43,28
53	2	GLITER ESCOLAR - GLITER ESCOLAR PVC EM PÓ COR VERMELHO CONTEM 500 GRAMAS	UN	R\$ 43,28
54	2	GLITER ESCOLAR BRANCO PCT C/ 500G - GLITER PVC EM PO ESCOLAR COR BRANCO CONTEM 500 GRAMAS.	PAC	R\$ 47,67
55	2	GLITER ESCOLAR PCT 500GR DOURADO - GLITER ESCOLAR PVC EM PO CONTEM 500 GRAMAS COR DOURADO	PAC	R\$ 43,28
56	2	GLITER ESCOLAR PRATA PCT C/500 G - GLITER PVC EM PO ESCOLAR CONTEM 500 GRAMAS COR PRATA	PAC	R\$ 43,28
57	2	GLITER ESCOLAR VERDE PCT C/500G - GLITER PVC EM PO ESCOLAR CONTEM 500 GRAMAS COR VERDE	PAC	R\$ 43,28
58	2	GLITER ESCOLAR - PCT 500GR - GLITER PVC EM PO ESCOLAR CONTEM 500 GRAMAS COR ROSA.	PAC	R\$ 47,67
59	45	MASSA DE MODELAR C/12 CORES - MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES COMPOSIÇÃO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS, CARGA MINERAL INERTE, APRESENTAÇÃO SOLIDO,MALEAVEL, ATOXICO. TIPO FOSCA, NA COR SORTIDAS EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 15.236 A CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.	UN	R\$ 5,79
60	90	PALITO DE SORVETE - PACOTE COM 100 UNIDADES PALITO DE MADEIRA NO FORMATO ACHATADO COM PONTAS REDONDAS PARA SORVETE OU USO ESCOLAR/ARTESANATO MEDINDO MINIMO 120X7,5X2,0	PAC	R\$ 6,41
61	85	GIZ - CAIXA DE GIZ ESCOLAR CONTEM 500 UNIDADES NA COR ROSA; FORMATO CILINDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 81X10 MM APROXIMADAMENTE 2MM ANTIALERGICO ATOXICO	UN	R\$ 65,13
62	20	PAPEL ALMAÇO C/PAUTA - PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA AZUL - MARGEM VERMELHA - EM PAPEL SULFITE BRANCO - NA GRAMATURA 56G/M2 - MEDINDO (200 X 275)MM; EMBALAGEM COM 400 FOLHAS	UN	R\$ 110,03
63	8	LANTEJOULAS - LANTEJOULAS COMPOSTA DE PARTICULAS DE PCV METALIZADO - NO FORMATO SEXTAVADO - NO	MT	R\$ 56,71

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		TAMANHO 6MM - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO - PACOTE COM 500 GRAMAS - NA COR BRANCA		
64	5	PILHA AA-2 - PILHA; TIPO ALCALINA PADRAO LR3 (IEC) COM 0% DE MERCURIO CADMIO E PROTECAO CONTRA VAZAMENTOS; NA VOLTAGEM DE 1,5V; NO TAMANHO AA;C CONFORME RESOLUCAO DO CONAMA 401/2008; CERTIFICADO (ABNT NBR ISO 9000 OU ISO 9001) E (ABNT NBR ISO 14001 OU ISO 14001);	UN	R\$ 7,89
65	3	PERCEVEJO - PERCEVEJO; DE METAL LATONADO; COM CABECA DE 10MM; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	R\$ 6,27
66	8	PAPEL CAMURÇA PCT C/ 25 UNID VERDE - PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR VERDE; PACOTE COM 25 UNIDADES	PAC	R\$ 49,17
67	8	PAPEL CAMURÇA PCT C/25 UNID VERMELHO - PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR VERMELHO; PACOTE COM 25 UNIDADES	PAC	R\$ 49,17
68	8	PAPEL CAMURÇA PCT C/25 UNID AMARELO - PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR AMARELO; PACOTE COM 25 UNIDADES	PAC	R\$ 49,17
69	8	PAPEL CAMURÇA PCT C/25 UNID AZUL - PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR AZUL; PACOTE COM 25 UNIDADES	PAC	R\$ 49,17
70	8	PAPEL CAMURÇA PCT C/25 UNID BRANCO - PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR BRANCO; PACOTE COM 25 UNIDADES;	PAC	R\$ 49,17
71	8	PAPEL CAMURÇA PCT C/25 UNID MARROM - PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR MARROM; PACOTE DE 25 UNIDADES;	PAC	R\$ 49,17
72	8	PAPEL CARTAO PACOTE C/20 UNID FOLHAS - PAPEL CARTAO SIMPLES BRILHANTE; MEDINDO (50X70)CM; PESANDO 280G/M2; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR PRETO; PACOTE COM 20 UNIDADES;	UN	R\$ 37,43
73	8	PAPEL CARTÃO - PAPEL CARTAO SIMPLES BRILHANTE; MEDINDO (50X70)CM; PESANDO 280G/M2; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR AMARELO; PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	R\$ 37,43
74	8	PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO PCT C/20 PINK - PAPEL CARTAO SIMPLES BRILHANTE; MEDINDO (50X70)CM; PESANDO 280G/M2; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR ROSA; PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	R\$ 37,43
75	8	PAPEL CARTÃO ALTO BRILHO PCT C/20 VERDE - PAPEL CARTAO SIMPLES BRILHANTE; MEDINDO (50X70)CM; PESANDO 280G/M2; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR VERDE; PACOTE COM 20 UNIDADES;	PAC	R\$ 37,43
76	8	PAPEL CARTÃO BEM PCT C/20 FOLHAS VERMELHO - PAPEL CARTAO SIMPLES BRILHANTE; MEDINDO (50X70)CM; PESANDO 280G/M2; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR VERMELHO; PACOTE COM 20 UNIDADES.	PAC	R\$ 37,43

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

77	8	PAPEL CARTÃO PRETO - PAPEL CARTAO FOSCO; MEDINDO (50X70)CM; PESANDO 280G/M2; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR PRETO FOSCO; PACOTE COM 20 UNIDADES.	UN	R\$ 27,35
78	8	PAPEL CARTÃO ROSA - PAPEL CARTAO FOSCO;MEDINDO (50X70)CM; PESANDO 280G/M2; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR ROSA; PACOTE COM 20 UNIDADES.	UN	R\$ 27,35
79	8	PAPEL CARTÃO AMARELO - PAPEL CARTAO FOSCO; MEDINDO (50X70)CM; PESANDO 280G/M2; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR AMARELO; PACOTE COM 20 UNIDADES	UN	R\$ 27,35
80	8	PAPEL CELOFANE PCT C/ 50 FOLHAS VERMELHO - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (80X80)CM; VERMELHO; PACOTE COM 50 UNIDADES;	PAC	R\$ 60,77
81	8	PAPEL CELOFANE PCT C/50 FOLHAS AZUL - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (80X80)CM; AZUL; PACOTE COM 50 UNIDADES;	PAC	R\$ 60,77
82	8	PAPEL CELOFANE - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (80X80)CM; MARROM; PACOTE COM 50 UNIDADES;	UN	R\$ 73,27
83	8	PAPEL COLOR SET BRANCO - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 110G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR BRANCA; PACOTE COM 20 UNIDADES;	PAC	R\$ 29,96
84	8	PAPEL COLOR SET CORES AMARELO - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 110G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR AMARELO; PACOTE COM 20 UNIDADES;	UN	R\$ 22,46
85	8	PAPEL COLORSET MARROM - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 110G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR MARROM; PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	R\$ 22,46
86	8	PAPEL COLORSET PRETO - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 110G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR PRETO; PACOTE COM 20 UNIDADES;	UN	R\$ 22,46
87	8	PAPEL COLORSET ROSA - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 110G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR ROSA; PACOTE COM 20 UNIDADES;	UN	R\$ 22,46
88	8	PAPEL COLORSET – BEM. PCT C/ 20 FOLHAS VERDE - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 110G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR VERDE; PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	R\$ 22,46
89	8	PAPEL COLORSET – BEM. PCT C/ 20 FOLHAS VERMELHO - PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 110G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA COR VERMELHO; PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	R\$ 22,46

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

90	8	PAPÉL CREPOM AZUL MARINHO - PAPÉL CREPOM; MEDINDO (0,48CM X 2,00M), PESANDO 28G/M2; NA COR AZUL MARINHO; PACOTE COM 20 UNIDADES;	PAC	R\$ 33,28
91	8	PAPÉL CREPOM AZUL CLARO - PAPÉL CREPOM; MEDINDO (0,48CM X 2,00M), PESANDO 28G/M2; NA COR AZUL CLARO; PACOTE COM 20 UNIDADES	UN	R\$ 33,28
92	8	PAPÉL CREPOM PRETO- PCT C/20 - PAPÉL CREPOM; MEDINDO (0,48CM X 2,00M), PESANDO 28G/M2; NA COR PRETO; PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	R\$ 33,28
93	8	PAPÉL CREPOM C/20 VERMELHO - PAPÉL CREPOM; MEDINDO (0,48CM X 2,00M), PESANDO 28G/M2; NA COR VERMELHO; PACOTE COM 20UNIDADES	CX	R\$ 33,28
94	8	PAPÉL CREPOM LARANJA PCT C/20 - PAPÉL CREPOM; MEDINDO (0,48CM X 2,00M), PESANDO 28G/M2; NA COR LARANJA. PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	R\$ 33,28
95	8	PAPÉL CREPOM PCT C/20 AMARELO - PAPÉL CREPOM; MEDINDO (0,48CM X 2,00M), PESANDO 28G/M2; NA COR AMARELO; PACOTE COM 20UNIDADES	PAC	R\$ 33,28
96	8	PAPÉL CREPOM PCT C/20 VERDE - PAPÉL CREPOM; MEDINDO (0,48CM X 2,00M), PESANDO 28G/M2; NA COR VERDE; PACOTE COM 20UNIDADES	PAC	R\$ 33,28
97	8	PAPÉL CREPOM PCT C/20 BRANCO - PAPÉL CREPOM; MEDINDO (0,48CM X 2,00M), PESANDO 28G/M2; NA COR BRANCO. PACOTE COM 20UNIDADES	PAC	R\$ 33,28
98	8	PAPÉL CREPOM PCT C/20 MARROM- PAPÉL CREPOM; MEDINDO (0,48CM X 2,00M), PESANDO 28G/M2; NA COR MARROM; PACOTE COM 20UNIDADES	PAC	R\$ 33,28
99	8	PAPÉL SEDA ROSA - PAPÉL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM, PESANDO 20 G/M2; NA COR ROSA; PACOTE COM 100 UNIDADES;	UN	R\$ 32,13
100	8	PAPÉL SEDA C/100 BRANCO - PAPÉL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM, PESANDO 20 G/M2; NA COR BRANCO; PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	R\$ 32,13
101	8	PAPÉL DOBRADURA AZUL - PAPÉL DOBRADURA; PAPÉL PARA DOBRAR, COBRAR E RECORTAR; PACOTE COM 50 UNIDADES; FOLHAS DUPLA FACE; FORMATO 21CM X 29,7CM; COR AZUL.	PAC	R\$ 30,98
102	8	PAPÉL DOBRADURA ROSA - PAPÉL DOBRADURA; PAPÉL PARA DOBRAR, COBRAR E RECORTAR; PACOTE COM 50 UNIDADES; FOLHAS DUPLA FACE; FORMATO 21CM X 29,7CM; COR ROSA;	UN	R\$ 30,98
103	8	PAPÉL LAMINADO AZUL - PAPEIS LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO MÍNIMO (59X48)CM (APROXIMADO +/-1); NA COR AZUL; PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	R\$ 158,96
104	8	PAPÉL LAMINADO ROSA - PAPEIS LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO MÍNIMO (59X48)CM (APROXIMADO +/-1); NA COR ROSA; PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	R\$ 158,96

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

105	8	PAPEL LAMINADO VERDE - PAPEIS LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO MINIMO (59X48)CM (APROXIMADO +/-1); NA COR VERDE; PACOTE COM 100 UNIDADES;	UN	R\$ 158,96
106	8	PAPEL LAMINADO AMARELO - PAPEIS LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO MINIMO (59X48)CM (APROXIMADO +/-1); NA COR AMARELO; PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	R\$ 158,96
107	3	TNT AMARELO - TECIDO; TNT; NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; LARGURA DE 1,40 M; NA COR AMARELO; ROLO COM 50 METROS	UN	R\$ 129,35
108	3	TNT BRANCO - TECIDO; TNT; NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; LARGURA DE 1,40 M; NA COR BRANCO; ROLO COM 50 METROS	MT	R\$ 109,95
109	3	TNT LARANJA - TECIDO; TNT; NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; LARGURA DE 1,40 M; NA COR LARANJA; ROLO COM 50 METROS	MT	R\$ 109,95
110	3	TNT MARROM - TECIDO; TNT; NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; LARGURA DE 1,40 M; NA COR MARROM; ROLO COM 50 METROS	RL	R\$ 109,95
111	3	TNT AZUL ROLO DE 50 MTS - TECIDO; TNT; NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; LARGURA DE 1,40 M; NA COR AZUL; ROLO COM 50 METROS	RL	R\$ 109,95
112	3	TNT VERDE ROLO DE 50 MTS - TECIDO; TNT; NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; LARGURA DE 1,40 M; NA COR VERDE; ROLO COM 50 METROS	RL	R\$ 109,95
113	3	TNT PRETO ROLO DE 50 MTS - TECIDO; TNT; NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; LARGURA DE 1,40 M; NA COR PRETO; ROLO COM 50 METROS	RL	R\$ 109,95
114	3	TNT ROSA ROLO DE 50 MTS - TECIDO; TNT; NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; LARGURA DE 1,40 M; NA COR ROSA; ROLO COM 50 METROS	RL	R\$ 109,95
115	3	TNT VERMELHO ROLO DE 50 MTS - TECIDO; TNT; NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; LARGURA DE 1,40 M; NA COR VERMELHO; ROLO COM 50 METROS	RL	R\$ 109,95
116	85	PINCEL - KIT PINCEL PARA PINTURA - COM CERDAS INSTETICAS - CABO LNGO DE MADEIRA NO FORMATO REDONDO E CHATO - APRESENTADO EM KIT CONTENDO OS PINCEIS COM AS SEGUINTE NUMERAÇÕES 02,04,06,08,10,12 REDONDOS E 02,04,06,08,10,12 CHATOS;	UN	R\$ 50,96
117	15	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRATIL DE ACO CARBONO E RESISTENCIA DE PTC; MEDINDO 140 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTOES FINO DE 7,5 A 8MM DE DIÂMETRO); PARA TENSÃO DE BIVOLT. TENSÃO DE 110V / 240V; PARA POTENCIA DE ENTRE 10 A 60W; AZUL/PRETO;	UN	R\$ 44,96

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

118	75	COLA QUENTE - BASTÃO COLA QUENTE; PACOTE COM 100 UNIDADES; TRANSPARENTE; BASTÃO FINO 7,5 A 8,0 DIAMETRO;	UN	R\$ 96,93
119	45	GUACHE 12 CORES - TINTA GUACHE - ATOXICA - COMPOSTA POR RESINA, AGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES - NAO TOXICO - SOLUVEL EM AGUA - COM 12 CORES SORTIDAS - APRESENTADA EM LIQUIDO - ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 15236; COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS	UN	R\$ 11,16
120	21	TESOURA DE PICOTAR - TESOURA ESCOLAR PARA PICOTAR TECIDO. SEM PONTA	UN	R\$ 8,53
121	51	FITA CREPE - FITA DUPLA FACE; PAPEL CREPE SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTETICA DE AMBOS OS LADOS; MEDINDO 48MM X 30M; LINER DE PAPEL AMARELO (ANTIADERENTE) EM AMBOS OS LADOS; FIXACAO DE CARPETES E TAPETES, MONTAGEM DE STANDS, CENARIOS, BRICOLAGEM, ARTESANATO;	RL	R\$ 13,81
122	25	DUREX - FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DE POLIPROPILENO (PP); MEDINDO (45MM X 40M); NA COR MARROM; COM ALTA ADESAO, INDICADA PARA EMPACOTAMENTO;	UN	R\$ 6,11
123	17	FITA - ROLO DE FITA COLORIDA 3,17MM; COM 10 CORES SORTIDAS	UN	R\$ 18,48
124	15	PASTA C/ ELASTICO - PAPELÃO - PASTA DE PAPELÃO OFICIO COM ELASTICO, COM ABA E ELASTICO; PESANDO 300G/M2; TAMANHO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL; NA COR PRETA; PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	R\$ 37,66
125	15	PASTA L - PASTA EM L; DE POLIPROPILENO (PP), COM 3 DIVISOES; TAMANHO OFICIO; NA COR CRISTAL, COM INDICES DAS DIVISOES COLORIDOS;	UN	R\$ 1,95
126	45	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 102MMX38MM - C/100 - RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF SET, PAUTADO, GRAMATURA 75 G/M2, ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO (101 X 152)MM, 4 BLOCOS COM 90FLS; NA COR AZUL, ROSA, LARANJA E VERDE	UN	R\$ 8,34
127	45	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 50MMX38MM - C/100 - RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF SET, PAUTADO, GRAMATURA 75 G/M2, ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO (101 X 152)MM, 4 BLOCOS COM 100FLS; NA COR AZUL, ROSA, LARANJA E VERDE;	CX	R\$ 11,92
128	8	MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 4MM, CHANFRADA; NA COR AMARELA; DEVE ESTAR DE ACORDO C/A NORMA VIGENTE OBRIGATORIA COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES; E SUAS	CX	R\$ 25,97

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZACOES; CAIXA COM 12 UNIDADES		
129	4	CANETA PERMANENTE 1,0 MM PRETA - CANETA PERMANENTE; CORPO EM POLIPROPILENO (PP); PONTA MEDIA 1.1MM; NA COR PRETA, A BASE DE CORANTES, ALCOOL, BORRACHA SINTETICA, SECAGEM RAPIDA; ESCREVE EM PAPEL, PLASTICO, VIDRO, TECIDOS, MADEIRA, METAIS, CDS, ETC; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA; CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	R\$ 54,13
130	4	CANETA PERMANENTE 1,0 MM AZUL - CANETA PERMANENTE; CORPO EM POLIPROPILENO (PP); PONTA MEDIA 1.1MM; NA COR AZUL; A BASE DE CORANTES, ALCOOL, BORRACHA SINTETICA, SECAGEM RAPIDA; ESCREVE EM PAPEL, PLASTICO, VIDRO, TECIDOS, MADEIRA, METAIS, CDS, ETC; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA; CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	R\$ 54,13
131	4	CANETA PERMANENTE 1,0 MM VERMELHA - CANETA PERMANENTE; CORPO EM POLIPROPILENO (PP); PONTA MEDIA 1.1MM; NA COR VERMELHA; A BASE DE CORANTES, ALCOOL, BORRACHA SINTETICA, SECAGEM RAPIDA; ESCREVE EM PAPEL, PLASTICO, VIDRO, TECIDOS, MADEIRA, METAIS, CDS, ETC; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA; CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	R\$ 54,13
132	8	CORRETIVO DE FITA - CORRETIVO DE PAPELARIA; EM FITA; PARA CORRECAO DE QUALQUER ESCRITA; FORMATO ROLLER (FITA), MEDINDO (4,2MM X 12M); E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;	UN	R\$ 10,71
133	4	FURADOR DE E.V.A GRANDE DIVERSOS - PERFURADOR; EM ESTRUTURA METALICA, TIPO ALICATE; COM CAPACIDADE DE PERFURA ATE 6 FOLHAS, MEDINDO (12,8 X 5,7) CM; COM 1 FURO REDONDO, COM 6MM DIAMETRO, UTILIZADO EM EVA, PAPEL; NA COR PRATA;	UN	R\$ 25,47
134	1	MOLHA DEDO - MOLHA DEDO - CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO - DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTERIAS - INDICADO PARA AO MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA - NÃO MANCHA - ECONOMICO - NÃO CONTEM GLICENINA - PESO LIQUIDO 12G - PRODUTO ATOXICO -	UN	R\$ 3,91
135	5	PILHA ALCALINA (AAA) - ME - PILHA; TIPO ALCALINA PADRAO LR3 (IEC) COM 0% DE MERCURIO E CADMIO E PROTECAO CONTRA VAZAMENTOS; NA VOLTAGEM DE 1,5V; NO TAMANHO AAA (PALITO); CONFORME RESOLUCAO DO CONAMA 401/2008; CERTIFICADO (ABNT NBR ISO 9000 OU ISO 9001) E (ABNT NBR ISO 14001 OU ISO 14001); EMBALAGEM COM 4 UNIDADES;	UN	R\$ 11,50
136	51	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G - COLA DE PAPELARIA; LIQUIDA; PARA USO EM PAPEL, CARTOES, FOTOS;	UN	R\$ 3,87

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIello
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA); REMOVIVEL COM AGUA E TOTALMENTE REVERSIVEL, PH NEUTRO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO; PESANDO 110 GRAMAS; BRANCA; EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, E INFORMACOES DACOMPOSICAO E VALIDADE; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES		
137	8	COLA BASTÃO CX C/12 UNIDADES - COLA DE PAPELARIA; BASTAO; PARA MULTIUSO; 3-iodo-2-propinil BUTILCARBAMATO, GLICERINA, HIDROXIDO DE SODIO, 2-AMINOISOBUTANO; AGUA,SACAROSE, COPOLIMERO ACRILICO, POLIMERO DE N-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SODIO; ACONDICIONADA EM TUBO; BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES; CAIXA COM 12 UNIDADES DE 10 GRAMAS	CX	R\$ 30,74
138	15	PASTA C/ ELASTICO – TRANSPARENTE - PASTA CORRUGADA; DE POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; MEDINDO 380 X 276 MM; LOMBADA DE 40MM; NA COR CRISTAL TRANSLUCIDO; PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	R\$ 16,33
139	40	GIZ DE CERA JUMBO CX C/6 CORES - BIG GIZ DE CERA - JUMBO - COM 6 CORES SORTIDAS - NÃO TOXICO - PESO LIQUIDO 45G	UN	R\$ 7,12
140	4	GRAMPEADOR ALICATE - UNID - GRAMPEADOR; ALICATE; ESTRUTURA CROMADA; BASE PLASTICA; NA COR PRETO; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS;	UN	R\$ 57,23
141	17	GRAMPO - GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL; FEITO DE ACABAMENTO GALVANIZADO; NO TAMANHO 26/6; FORNECIDO EM CARTUCHO/CASSETTE; PARA GRAMPEADOR ELETRICO; CAIXA COM 500 UNIDADES;	UN	R\$ 6,91
142	4	TESOURA MULTIUSO DE INOX - TESOURA MULTIUSO - CABO SOFT - INOX GRANDE - 19 CM	UN	R\$ 12,89
143	1	ORGANIZADOR DE MESA - UNID - ORGANIZADOR DE MESA, DE CHAPA DE ACO EXPANDIDA, ARAMADO, COM COMPARTIMENTO PARA LAPIS,LEMBRETE E BORRACHA OU CLIPES, TIPO TRIPLO, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR PRETA ORGANIZADOR TRIPLO ACRILICO DE MESA	UN	R\$ 50,82
144	5	ENVELOPE OFÍCIO - ENVELOPE COLORIDO - CONTEM 100 UNIDADES - FORMATO 114MM X 162 MM COR VERDE MUSGO	CX	R\$ 29,63
145	2	ENVELOPE KRAFT - ENVELOPE KRAFT A4 - CAIXA 250 UNIDADES - FORMATO 260 MMX 360 MM	UN	R\$ 101,83
146	5	PASTA AZ - REGISTRADOR AZ - PAPELAO - LAMBADA - FORMATO OFICIO - COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA - ILHOS E PRESILHAS PLASTICA DE ALTA PRESSAO - DIMENSOES 285X75X345MM	UN	R\$ 23,25
147	2	PAPEL KRAFT - PAPEL SEMI-KRAFT; COMPOSTO DE PAPEL KRAFT E APARAS DE PAPEL; EM ROLO; PESANDO 60 G/M2; MEDINDO 60CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO; NA	MT	R\$ 162,47

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		COR NATURAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; ROLO DE 200 METROS		
148	60	PASTA PRONTUARIO - PASTA PRONTUARIO ESCOLAR DO ALUNO 26X35 PACOTE COM 500 UNIDADES - FORMATO 350 X 245 MM - COM TIMBRE PERSONALIZADO	UN	R\$ 683,33
149	60	DIARIO DE CLASSE PCT C/5 UNID - DIARIO DE CLASSE PACOTE COM 5 UNIDADES - BIMESTRAL - CONTENDO 8 FOLHAS - FORMATO 235MMX310MM - GRAMATURA 63G/M2 - COM TIMBRE PERSONALIZADO	PAC	R\$ 36,06
150	150	TARJETAS BIMESTRAL - PACOTE C/100 DE 13 TARJETAS CADA FOLHA - TARJETA DE NOTAS - BIMESTRAL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	R\$ 25,70
151	100	TARJETA FINAL - PACOTE C/100 FOLHAS DE 13 TARJETAS CADA FOLHA - TARJETA DE NOTAS FINAIS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	R\$ 25,70
152	10	LOUSA PANORAMICA - FABRICADA EM MADEIRA MDF12MM REVESTIDO COM LAMINA MELAMINICO VERDE QUADRICULADO E ACABAMENTO EM ALUMINIO ANODIZADO; AÇO TUBULAR GALVANIZADO E SUPORTE DE APAGADOR EM AÇO CARBONO PINTADO, DIMENSÃO 4M X 1M20M - LOUSA PANORAMICA - DESIGN EXCLUSIVO - REDUZ O REFLEXO DE LUZ - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO CURVADO - SUPORTE PARA MARCADOR EM TODA EXTENSÃO - VERDE E VERDE QUADRICULADO - OPÇÃO DE COR PARA MOLDURA PRETO - DIMENSÃO 500 LX120 H (CM)	UN	R\$ 1.845,00
153	5	PAPEL CORRUGADO AMARELO - ROLO DE PAPEL CORRUGADO - COR AMARELA - DIMENSÕES DE 50X80CM - CONTENDO 250G	UN	R\$ 24,78
154	5	PAPEL CORRUGADO LARANJA - ROLO DE PAPEL CORRUGADO - COR LARANJA - DIMENSÕES DE 50X80CM - CONTENDO 250G	UN	R\$ 24,78
155	5	PAPEL CORRUGADO PRETO - ROLO DE PAPEL CORRUGADO - COR PRETO- DIMENSÕES DE 50X80CM - CONTENDO 250G	UN	R\$ 24,78
156	5	PAPEL CORRUGADO ROSA - ROLO DE PAPEL CORRUGADO - COR ROSA - DIMENSÕES DE 50X80CM - CONTENDO 250G	UN	R\$ 24,78
157	5	PAPEL CORRUGADO VERMELHO - ROLO DE PAPEL CORRUGADO - COR VERMELHO- DIMENSÕES DE 50X80CM - CONTENDO 250G	UN	R\$ 24,78
158	5	PAPEL CORRUGADO MARROM - ROLO DE PAPEL CORRUGADO - COR MARROM - DIMENSÕES DE 50X80CM - CONTENDO 250G	UN	R\$ 24,78
159	5	PAPEL CORRUGADO VERDE - ROLO DE PAPEL CORRUGADO - COR VERDE- DIMENSÕES DE 50X80CM - CONTENDO 250G	UN	R\$ 24,78
160	5	PAPEL DOBRADURA AMARELO - PAPEL DOBRADURA; PAPEL PARA DOBRAR, COBRAR E RECORTAR; PACOTE COM 50 UNIDADES; FOLHAS DUPLA FACE; FORMATO 21CM X 29,7CM; COR AMARELO	UN	R\$ 28,65

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

161	5	PAPEL DOBRADURA VERDE - PAPEL DOBRADURA PAPEL PARA DOBRAR; COBRAR E RECORTAR; PACOTE COM 50 UNIDADES; FOLHA DUPLA FACE; FORMATO 21CM X 29,7CM; COR VERDE	UN	R\$ 30,65
162	5	PAPEL DOBRADURA MARROM - PAPEL DOBRADURA; PAPEL PARA DOBRAR, COBRAR E RECORTAR; PACOTE COM 50 UNIDADES; FOLHAS DUPLA FACE; FORMATO 21CM X 29,7CM; COR MARROM	UN	R\$ 30,65
163	5	PAPEL DOBRADURA PRETO - PAPEL DOBRADURA; PAPEL PARA DOBRAR, COBRAR E RECORTAR; PACOTE COM 50 UNIDADES; FOLHAS DUPLA FACE; FORMATO 21CM X 29,7CM; COR PRETO	UN	R\$ 30,65
164	5	PAPEL DOBRADURA VERMELHO - PAPEL DOBRADURA; PAPEL PARA DOBRAR, COBRAR E RECORTAR; PACOTE COM 50 UNIDADES; FOLHAS DUPLA FACE; FORMATO 21CM X 29,7CM; COR VERMELHO	UN	R\$ 30,65
165	5	PAPEL LAMINADO MARROM - PAPEIS LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO MINIMO (59X48)CM (APROXIMADO +/-1); NA COR MARROM; PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	R\$ 146,16
166	5	PAPEL LAMINADO PRETO - PAPEIS LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO MINIMO (59X48)CM (APROXIMADO +/-1); NA COR PRETO; PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	R\$ 146,16
167	5	PAPEL LAMINADO VERMELHO - PAPEIS LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO MINIMO (59X48)CM (APROXIMADO +/-1); NA COR VERMELHO; PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	R\$ 146,16
168	5	PAPEL CELOFANE PRETO - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (80X80)CM; PRETO; PACOTE COM 50 UNIDADES;	UN	R\$ 80,07
169	5	PAPEL CELOFANE AMARELO - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (80X80)CM; AMARELO; PACOTE COM 50 UNIDADES;	UN	R\$ 67,57
170	5	PAPEL CELOFANE ROSA - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (80X80)CM; ROSA; PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	R\$ 67,57
171	5	PAPEL CELOFANE VERDE - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (80X80)CM; VERDE; PACOTE COM 50 UNIDADES;	UN	R\$ 67,57

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

172	51	TINTA PINTURA A DEDO COM 6 CORES SORTIDAS - PINTURA A DEDO - CONTEM 6 POTES DE PLASTICO COM 30 ML CADA - CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS -	UN	R\$ 7,75
173	5	PAPEL OPALINE - PAPEL OPALINE - 180 G - A4 - 210X297MM - PACOTES COM 250 FOLHAS	UN	R\$ 87,38
174	8	LANTEJOULA BRANCA - LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PCV METALIZADO - NO FORMATO SEXTAVADO - NO TAMANHO 6MM - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO - PACOTE COM 500 GRAMAS - NA COR BRANCA	UN	R\$ 59,28
175	8	LANTEJOULA DOURADO - LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PCV METALIZADO - NO FORMATO SEXTAVADO - NO TAMANHO 6MM - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO - PACOTE COM 500 GRAMAS - NA COR DOURADO	UN	R\$ 59,28
176	8	LANTEJOULA PRATA - LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PCV METALIZADO - NO FORMATO SEXTAVADO - NO TAMANHO 6MM - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO - PACOTE COM 500 GRAMAS - NA COR PRATA	UN	R\$ 59,28
177	8	LANTEJOULA VERDE - LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PCV METALIZADO - NO FORMATO SEXTAVADO - NO TAMANHO 6MM - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO - PACOTE C/ 500 GRAMAS - NA COR VERDE	UN	R\$ 59,28
178	8	LANTEJOULA VERMELHO - LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PCV METALIZADO - NO FORMATO SEXTAVADO - NO TAMANHO 6MM - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO - PACOTE C/ 500 GRAMAS - NA COR VERMELHO	UN	R\$ 59,28
179	8	LANTEJOULA AZUL - LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PCV METALIZADO - NO FORMATO SEXTAVADO - NO TAMANHO 6MM - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO - PACOTE C/500 GRAMAS - NA COR AZUL	UN	R\$ 59,28
180	8	LANTEJOULA ROSA - LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PCV METALIZADO - NO FORMATO SEXTAVADO - NO TAMANHO 6MM - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO - PACOTE COM 500 GRAMAS - NA COR ROSA	UN	R\$ 59,28
181	5	PAPEL SEDA AZUL - PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM, PESANDO 20 G/M2; NA COR AZUL; PACOTE COM 100 UNIDADES;	UN	R\$ 31,12
182	5	PAPEL SEDA LILÁS - PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM, PESANDO 20 G/M2; NA COR LILAS; PACOTE COM 100 UNIDADES;	UN	R\$ 23,27
183	5	PAPEL SEDA PRETO - PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM, PESANDO 20 G/M2; NA COR PRETO; PACOTE COM 100 UNIDADES;	UN	R\$ 31,12
184	5	PAPEL SEDA AMARELO - PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM, PESANDO 20 G/M2; NA COR AMARELO; PACOTE COM 100 UNIDADES;	UN	R\$31,12

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

185	5	PAPEL SEDA VERMELHO - PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM, PESANDO 20 G/M2; NA COR VERMELHO; PACOTE COM 100 UNIDADES;	UN	R\$31,12
186	100	GIZ COLORIDO PARA LOUSA - CAIXA DE GIZ ESCOLAR CONTEM 500 UNIDADES NA COR AZUL; FORMATO CILINDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 81X10 MM APROXIMADAMENTE 2MM ANTIALERGICO ATOXICO	CX	R\$80,26
187	170	GIZ BRANCO COM 500 PALITOS CADA - CAIXA DE GIZ ESCOLAR CONTEM 500 UNIDADES NA COR BRANCO FORMATO CILINDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 81X10 MM APROXIMADAMENTE 2MM ANTIALERGICO ATOXICO	CX	R\$79,20
188	5	TINTA EPSON 664 BK (PRETO) 70ML - CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA EPSON; T140220; TX525FW; COR PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR;	UN	R\$77,80
189	5	TINTA EPSON 664 C (CIANO) 70ML - CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA EPSON; T140220; TX525FW;COR CIANO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR;	UN	R\$77,80
190	5	TINTA EPSON 664 M (MAGENTA) 70ML - CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA EPSON; T140220; TX525FW; COR MAGENTA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR;	UN	R\$77,80
191	5	TINTA EPSON 664 Y (AMARELO) 70ML - CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA EPSON; T140220; TX525FW; COR AMARELO;ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR;	UN	R\$77,80
192	2	LASTEX BRANCO - LASTEX ROLO DE 10 METROS NA COR BRANCA COM PACOTE DE 10 ROLOS - ESPESSURA 0,8MM - COMPOSIÇÃO 58% DE ELASTODIENO E 42% POLIESTER	PAC	R\$14,24
193	5	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA RETRATIL; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 15 CM; PARTE DO CORPO TRANSPARENTE, LISO, COM GRIP EMBORRACHADO NA PEGADA DA CANETA; CLICK RETRATIL NO TOPO NA COR DA TINTA; PONTA EM ACO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE PONTA FINA (0,7MM); TINTA NA COR AZUL; A BASE DE OLEO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM	UN	R\$53,76

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZACOES POSTERIORES; CAIXA COM 50 UNIDADES;		
194	5	CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA C/50 AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA RETRATIL; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 15 CM; PARTE DO CORPO TRANSPARENTE, LISO, COM GRIP EMBORRACHADO NA PEGADA DA CANETA; CLICK RETRATIL NO TOPO NA COR DA TINTA; PONTA EM ACO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE PONTA FINA (0,7MM); TINTA NA COR VERMELHO;A BASE DE OLEO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZACOES POSTERIORES; CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	R\$53,76
195	5	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CX 50 UNID - CANETA ESFEROGRAFICA RETRATIL; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 15 CM; PARTE DO CORPO TRANSPARENTE, LISO, COM GRIP EMBORRACHADO NA PEGADA DA CANETA; CLICK RETRATIL NO TOPO NA COR DA TINTA; PONTA EM ACO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE PONTA FINA (0,7MM); TINTA NA COR AZUL; A BASE DE OLEO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZACOES POSTERIORES; CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	R\$53,76
196	7	LAPIS PRETO - LAPIS COM GRAFITE PRETO - GRAFITE ULTRA RESISTENTE - FORMATO HEXAGONAL - FABRICADOS ATRAVES DE UM PROCESSO UNICO DE PRODUÇÃO, A PARTIR DE RESINA SINTETICA, QUADRI-EXTRUSÃO - MAIOR DURABILIDADE - GRAFITE HB2	CX	R\$68,70
197	7	BORRACHA - BORRACHA MACIA E SUAVE - APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE - APAGA LAPIS E LAPISEIRA - PRODUTO COM EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	CX	R\$18,80
198	5	LAPIS DE COR - LAPIS DE COR; NO FORMATO TRIANGULAR, DE MADEIRA REFLORESTADA; MEDINDO 175MM, MINA GROSSA (+/- 5MM); TOXIDADE NOS LIMITES MAXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS; CORES SORTIDAS; DEVENDO ESTAR APONTADOS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236E ATUALIZACOES; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;	CX	R\$10,51

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata, devendo ser realizadas no seguinte endereço: Secretaria de Educação, localizada na Rua Joaquim Vieira de Medeiros nº 1286, Centro, Paranapanema, em horário de expediente, por conta e risco das empresas vencedoras, nas

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

quantidades solicitadas, e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados os produtos e respectivos valores.

3.2. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e locais indicados pelo departamento requisitante e efetuadas em até **05 (cinco) dias úteis** a contar do pedido, correndo por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3. Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Contratada, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para substituir os rejeitados.

3.4. Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

3.5. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O contrato terá vigência **de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema poderá, a qualquer momento, requerer a realização de testes nos produtos a fim de comprovar a qualidade, nos termos das exigências constantes nas Normas Técnicas em vigor.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Eu (nome completo), RG n.º,
representante legal da (denominação da pessoa
jurídica), CNPJ n.º, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º XX/2023,
realizado pela Prefeitura Municipal de Paranapanema, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação
neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor valor, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG n.º





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

ANEXO III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
E-mail:		CNPJ n.º:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de papelaria para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

COTA AMPLA						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

COTA ME/EPP						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

Identificação do responsável legal que assinará o termo de Contrato:

Nome:

Identidade - RG n.º

Órgão expedidor:

CPF n.º

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93).

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Local e Data: _____, _____ / _____ /2023	
X _____	
X _____	

Assinatura do(s) representante(s) legal(is):

(Carimbo do CNPJ)

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA> e informe o código 04BF-58F9-B29F-A6CA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial n.º XX/2023, da Prefeitura Municipal de Paranapanema, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2023.

Outorgante





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº

.....por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no
CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto na Lei
Complementar nº 123/06 no tocante ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão Presencial
n.º XX/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA ou
EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar.

.....
(local / data)

.....





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA, com sede na Rua, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Sr., brasileiro, identidade nº e CPF nº, de um lado, e, do outro, a empresa, doravante denominada simplesmente DETENTORA(S) DA ATA, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado....., celebram a presente Ata de Registro de Preços nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 1.261/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de papeleria para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL n.º 10/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2023 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Paranapanema não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Paranapanema, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

3.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão n.º 10/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

4.1 - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, após recepção de cada pedido emitido pela secretaria solicitante.

5.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Secretaria de Educação, localizada na Rua Joaquim Vieira de Medeiros nº 1286, Centro, Paranapanema, correndo por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3 - O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

5.3.1 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados com vistas à entrega do mesmo, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

5.4 - Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.5 - Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para substituir os rejeitados.

5.6 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;

b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;

c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

6.2 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta fornecimento;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos no prazo estipulado na Ata de registro de preços;
- d) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- e) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- f) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, correspondente aos produtos adquiridos de acordo com a necessidade da Prefeitura, a vista do respectivo Termo de Aceitação assinado pelo Departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.3 – Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente em vigor.

7.4 - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

7.5 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela detentora da Ata, ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Paranapanema.

7.6 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Detentora da Ata, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

7.7 - A empresa detentora da Ata deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.8 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a retirada do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Detentora da Ata, todas as condições pactuadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.9 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a detentora da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

7.10 - O não pagamento no prazo previsto acarretará à Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade da Prefeitura, pelo Prefeito Municipal ou Diretor de Departamento Municipal por ele denominado.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

9.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1 - A pedido, quando:

10.1.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.1.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

10.1.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.1.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.1.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

10.1.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.1.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.1.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.1.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Paranapanema fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA FUTURA DOS PRODUTOS

12.1 - As entregas dos produtos originadas de futuras aquisições deverão estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis vigente, sob pena de desclassificação e devolução do item ou não recebimento do objeto, conforme Anexo I do Edital.

12.2 - A detentora da ATA deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

12.3 - A detentora da ATA deverá entregar os produtos somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

12.4 - Os produtos deverão atender todas as normas técnicas aplicáveis ao objeto de acordo com a legislação vigente.

12.5 - O desempenho dos produtos será aferido pela administração e ensejará na obrigação, pela Detentora da Ata, de substituir o que estiver em desconformidade com o desempenho comum de produtos da mesma espécie, forma e condições descritas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - À detentora da Ata total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida da Ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do item 13.1, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.4 - O atraso injustificado no início da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

13.6 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da detentora da Ata por danos causados à Contratante.

13.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

13.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

14.2- Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

14.3- Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela detentora da Ata.

14.4- Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

14.5-A detentora da Ata se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

14.6 - Integram esta Ata de Registro de Preços o edital de Pregão Presencial n.º 10/2023 e seus anexos, as propostas das empresas classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

14.7 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

15.1. A Administração indicará como gestor da Ata de Registro o Senhor XXXXXX, dentro dos padrões determinados pela Lei n.º 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78 e 88 da Lei n.º 8.666/93





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

15.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANÁLISE JURÍDICA

16.1 - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura, conforme determina a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Toda e qualquer divergência acerca da presente ou futura ata administrativa a ser celebrado pelo Município de Paranapanema, será, inicialmente, resolvido pela ARBITRAGEM, na forma do disposto na Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/96), em uma Câmara de Arbitragem cadastrada no Município de Paranapanema e escolhida por este e, posteriormente, junto ao Juízo da Comarca de Paranapanema, declarando, as partes, aceitarem expressamente como cláusula compromissória as disposições do presente, na forma da Lei Municipal nº 1.502/2022 e Decreto nº 2.403/2022.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1.261/2013 e demais normas aplicáveis.

Paranapanema, de de 2023.

**MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA
CONTRATANTE**

**Empresas
DETENTORA DA ATA**

Testemunhas:

- 1)
- 2)





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII - PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

Encerramento: 29 de março de 2023 - às 09h00min

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de papelaria para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Paranapanema - SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (14) 3713-9200 ou e-mail: danila.compras@paranapanema.sp.gov.br

A não remessa do PROTOCOLO exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n° _____ I.E. n° _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

RETIRAMOS, através do acesso à página www.paranapanema.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO - DA CONVENÇÃO ARBITRAL

..... inscrita no CNPJ ou CPF
sob o nº por intermédio de
seu Sr(a)....., portador(a) da
representante legal o(a) Carteira de Identidade nº..... e do CPF
nº....., DECLARA que as Partes, convencionam entre si, livremente e amparadas na Lei
9.307/96, que quaisquer disputas, litígios ou conflitos oriundos deste contrato, ou a ele referente, serão
resolvidos por arbitragem, a ser administrada por câmara de arbitragem. A Arbitragem será conduzida no
idioma português, constituída por até 03 (três) árbitros, a serem escolhidos conforme o Regulamento. O local
da arbitragem será a cidade de Paranapanema/SP. A regra de direito aplicável ao fundo do litígio serão as
leis nacionais aplicáveis a espécie, sendo vedado o julgamento por equidade.

....., de..... de 2023.

Nome e assinatura do representante RG n.º.....





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

CONTRATADO:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de papelaria para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____ E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____ E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____ Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04BF-58F9-B29F-A6CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLFO HESSEL FANGANIELLO (CPF 352.XXX.XXX-79) em 15/03/2023 14:22:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paranapanema.1doc.com.br/verificacao/04BF-58F9-B29F-A6CA>